

CASCAIS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Elementos que Acompanham o Plano

Relatório – Anexos
(Anexo 14 – Alterações, de iniciativa municipal, ao ordenamento da proposta de fevereiro de 2013)

JUNHO | 2015

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | **DPC**
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | **DORT**



Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Câmara e Notariado, da Câmara Municipal de Cascais, certifico que: -----

A Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 1 de dezembro do ano de dois mil e catorze, apreciou e aprovou a proposta agendada no ponto número oito da respetiva Ordem de Trabalhos, referente a "**Revisão do PDM-Cascais – Alterações ao ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013**", cuja documentação segue em anexo a esta Certidão e que contém duzentas e sessenta e seis folhas. -----

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada.-----

Cascais, 1 de dezembro de 2014

A Coordenadora do Gabinete de
Apoio à Câmara Municipal e Notariado


Maria Ivone Ferreira Marques



8

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 01 / 12 / 2014

Proposta nº 1150 | 2014

Pelouro: **Planeamento do Território**

anexo ao documento de apresentação
destinado à participação pública

Assunto: Revisão do PDM-Cascais - Alterações ao ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013



AP

Considerando que:

- a) A revisão do PDM-Cascais obteve parecer final da Comissão de Acompanhamento (CA), em 20 de maio de 2013, encontrando-se atualmente em fase de concertação;
- b) A proposta do PDM Cascais esteve em apreciação pública entre junho de 2013 e maio de 2014 inclusive;
- c) No entretanto, fruto dos desenvolvimentos ocorridos e da consolidação dos documentos que compõe a proposta de Revisão do PDM-Cascais foram consideradas realizar alterações ao Ordenamento em matéria de classificação e qualificação do solo;
- d) As alterações mencionadas em c) encontram-se previstas no documento designado por "Alterações ao ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de revisão de 2013" que se encontra em anexo à presente Proposta e dela faz parte integrante;
- e) Na reunião havida com a CCDR-LVT, em 3 de outubro último, esta entidade se pronunciou sobre a necessidade do envio das alterações em causa para apreciação e eventual realização de uma conferência de serviços, com as entidades envolvidas, em virtude da CA se encontrar extinta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Que as alterações introduzidas na proposta de revisão do PDM-Cascais, constantes do anexo, sejam aprovadas.
- 2) Que as mesmas sejam enviadas, para os devidos efeitos, à CCDR-LVT.

O Presidente de Câmara,

26-11-2014

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

----- CERTIDÃO -----

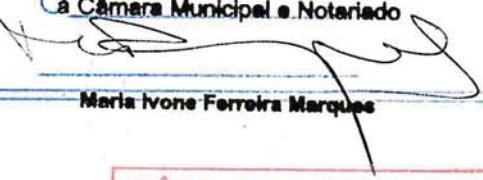
--- Certifico que a presente fotocópia, composta por uma Folha(s) devidamente numerada (s) e rubricada (s), está conforme o Original.

--- Câmara Municipal de Cascais, aos 1 de dezembro de 2014

A Coordenadora do Gabinete de Apoio
à Câmara Municipal e Notariado

Maria Ivone Ferreira Marques





L
P

CASCAIS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

[REVISÃO]



Alterações, de iniciativa municipal, ao
Ordenamento da proposta de revisão
do PDM-Cascais, de fevereiro de 2013

NOVEMBRO | 2014

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | DPC
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | DORT

2


ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. ALTERAÇÕES – ENQUADRAMENTO**
 - 2.1 ALTERAÇÕES DE RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA**
 - 2.1.1 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 3
 - 2.1.2 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UOPG 3
 - 2.1.3 FICHAS
 - 2.1.4 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 4
 - 2.1.5 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 4.1
 - 2.1.6 FICHAS
 - 2.1.7 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 6
 - 2.1.8 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 6.1
 - 2.1.9 FICHAS
 - 2.1.10 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG7
 - 2.1.11 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.1
 - 2.1.12 FICHAS
 - 2.1.13 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.2
 - 2.1.14 FICHAS
 - 2.1.15 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.3
 - 2.1.16 FICHAS
 - 2.1.17 PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.4
 - 2.1.18 FICHAS
 - 2.1.19 QUADROS SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DE RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA
 - 2.2 ALTERAÇÕES DECORRENTES DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**
 - 2.2.1 FICHAS
 - 2.3 ALTERAÇÕES DECORRENTES DA AVALIAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS**
 - 2.3.1 FICHAS
 - 2.4 ALTERAÇÕES DE ESCASSA RELEVÂNCIA**
 - 2.4.1 FICHAS
- 3. SÍNTESE**
 - 3.1 QUADRO SÍNTESE DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES AO ORDENAMENTO
- 4. ANEXOS**
 - 4.1 “QUADRO GLOBAL DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES, DE INICIATIVA MUNICIPAL, À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS, DE FEVEREIRO DE 2013”
 - 4.2 PLANTA “QUALIFICAÇÃO DO SOLO DE FEVEREIRO DE 2013
COM LOCALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES”
 - 4.3 PLANTA “QUALIFICAÇÃO DO SOLO DE NOVEMBRO DE 2014
COM LOCALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES”



3


1. INTRODUÇÃO

O presente documento enquadra, de forma sintética e sistematizada, as alterações de iniciativa municipal ao ordenamento da Proposta de Revisão do PDM-Cascais, versão enviada à CCDRLVT em fevereiro de 2013 para emissão de parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), e visa a anuência da CCDRLVT e demais entidades cuja intervenção venha a ser considerada relevante, no sentido de consolidar o Ordenamento da proposta final da Revisão do PDM-Cascais, para promoção do período de discussão pública.

A CA enviou o seu Parecer Final sobre a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais a 3 de junho de 2013. Desde a emissão do Parecer Final da CA, que expressa "a apreciação realizada pelas diversas entidades representadas, incluindo a posição final das entidades que formalmente discordaram das soluções projetadas", a proposta tem vindo a ser avaliada e desenvolvida, aproveitando os contributos fornecidos pela CA e outros de iniciativa municipal.

As alterações agora propostas consubstanciam-se na estratégia de sustentabilidade preconizada na Proposta de Revisão do PDM-Cascais e na orientação da política para o desenvolvimento municipal delineadas para o horizonte de vigência do Plano e estão estruturadas em quatro grupos, organizados de acordo com o respetivo âmbito e descritos em capítulos próprios.

2. ALTERAÇÕES

2.1. ALTERAÇÕES DE RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA

São consideradas alterações de relevância estratégica aquelas que resultam de operações com carácter estruturante no ordenamento do território e cujas ações são catalisadoras do desenvolvimento do concelho.

Tendo como objetivo a coordenação das ações e operações urbanísticas e a programação da execução nestas áreas, foram delimitadas seis (6) Sub-Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUB-UOPG), que correspondem a subsistemas urbanos a sujeitar a Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a definir de acordo com o conteúdo programático proposto para cada uma, atendendo às iniciativas a desenvolver através de soluções de conjunto coordenadas pelo município e com a colaboração de entidades públicas e privadas.

2.1.1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 3

A área da UOPG 3 integra o Vale de Caparide, classificado como Solo Rural e qualificado como Espaço Natural. Foi reavaliada em função da singularidade paisagística que a caracteriza e do enquadramento nos objetivos estratégicos definidos na Proposta de Revisão do PDM-Cascais, tendo-se considerado alterar os respetivos limites e reduzir a área abrangida pelo seu perímetro à Área Vital estabelecida no PROTAML, reforçando o carácter de Espaço Natural e de salvaguarda e promoção dos valores patrimoniais.

Assim, e ponderando a adequação do conteúdo programático no contexto dos objetivos de desenvolvimento para a zona analisada, considera-se não haver lugar a áreas de expansão urbana e propõe-se retirar as zonas integradas em "Espaço Residencial Proposto". Estas zonas deverão integrar as UOPG 7, 8 e 9, porque se enquadram em solo urbanizado e se conformam com os respetivos objetivos e conteúdos programáticos.

2.1.2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UOPG 3 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

CONTEXTO TERRITORIAL:

A UOPG 3 corresponde, na generalidade, ao vale da Ribeira de Caparide e, tal como a UOPG 1, afirma-se como espaço de singularidade paisagística e de elevada biodiversidade, num território municipal marcadamente urbano e cosmopolita.

Por razões geográficas e históricas, esta área do Município conservou os traços e a memória de Cascais como espaço de produção agrícola, intimamente ligado à produção da vinha e do Vinho de Carcavelos. Por esta razão, a UOPG 3 apresenta uma concentração significativa de imóveis classificados e de reconhecido valor no âmbito do património arquitetónico, os quais, aliados à preservação da estrutura fundiária secular e correspondente paisagem, contribuem para a caracterização desta unidade como valor cultural e paisagístico.

As características geográficas, a escala territorial e a posição relativa desta área no Concelho, fazem com que o Vale de Caparide seja assinalado no PROTAML como uma Área Vital no conjunto da área metropolitana e, como tal, constituindo-se necessariamente como Estrutura Ecológica Municipal, com áreas diferenciadas de Estrutura Ecológica Fundamental e de Estrutura Ecológica Complementar.

A principal vocação da UOPG 3 é a consolidação dos eixos estratégicos consagrados no presente Regulamento, designadamente e de forma mais expressiva, "Cascais território de valores ambientais" e, de forma indireta, "Cascais qualidade de vida urbana", uma vez que, em coerência com a promoção da compacidade e policentrismo do território, se preservam áreas territoriais com características agrícolas, retirando-as da pressão urbanística a que estavam sujeitas. No caso particular do Vale de Caparide, que representa uma grande área no território do Concelho, a sua vocação agrícola contribui simultaneamente para a constituição de uma grande bolsa verde de localização central no território densamente urbanizado do Concelho de Cascais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A atividade agrícola deste território é a sua principal mais-valia e deverá ser valorizada numa perspetiva produtiva e competitiva no mercado dos artigos de excelência, assumindo-se o Vinho de Carcavelos como a "marca" desta UOPG e a sua produção e promoção como fatores determinantes na articulação com outras atividades económicas, nomeadamente o turismo cultural e ambiental e a investigação e desenvolvimento.

As quintas históricas aqui localizadas representam o fator mais óbvio desta valorização estratégica, mas importa também considerar o património arqueológico e paisagístico

existentes, tanto mais quanto testemunham a mesma vocação agrícola e rural desta área em épocas passadas.

Nessa perspetiva, estão previstos incentivos vários para as operações de regeneração, reabilitação e ampliação das edificações ou elementos paisagísticos existentes, sejam para terciário ou equipamentos complementares à atividade agrícola, sejam para eventual conversão ao uso turístico.

A título excepcional e exclusivamente nesta UOPG, será viável o licenciamento de novas edificações/construções desde que se revelem essenciais e intrínsecas às atividades agrícolas e se reportem à produção do Vinho de Carcavelos.

Pretende-se ainda promover e incentivar a mobilidade em modos suaves enquanto uso preferencial em todo o Vale de Caparide, interligada a uma mais vasta rede estruturante de mobilidade com estas características, abrindo ao público o usufruto destas áreas para fins de recreio e lazer, enquanto outra vertente de atratividade desta UOPG.

2.1.3. FICHAS



6
**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM**

LOCALIZAÇÃO Vale de Caparide	CÂMARA MUNICIPAL REVISÃO UOPG 3 		
PLANTA N° 01.02 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
ÁREAS A ALTERAR	DE	PARA:	
UOPG 3	54 ha	UOPG 3 - CASCAIS	26 ha
ÁREAS A TRANSFERIR DA UOPG3			
PARA UOPG 7	PARA UOPG 8	PARA UOPG 9	
Espaço Natural Nível 1	0,6 ha	Espaço Residencial	24,5 ha
Espaço Residencial	1,9 ha	Espaço de Infra. Territ.	0,4 ha
Espaço Resid. Histórico	0,2 ha	Espaço V. de Rec. e Prod.	0,06 ha
Espaço de Equipamento	4,2 ha	Espaço Canal	0,6 ha
Espaço V. de Rec. e Prod.	0,06 ha	Espaço Verde Prot. Infra.	0,96 ha
Espaço Canal	2,0 ha	Espaço Verde Prot. Cons.	1,1 ha
		Espaço Verde Rec. Prod.	3,7 ha

LOCALIZAÇÃO



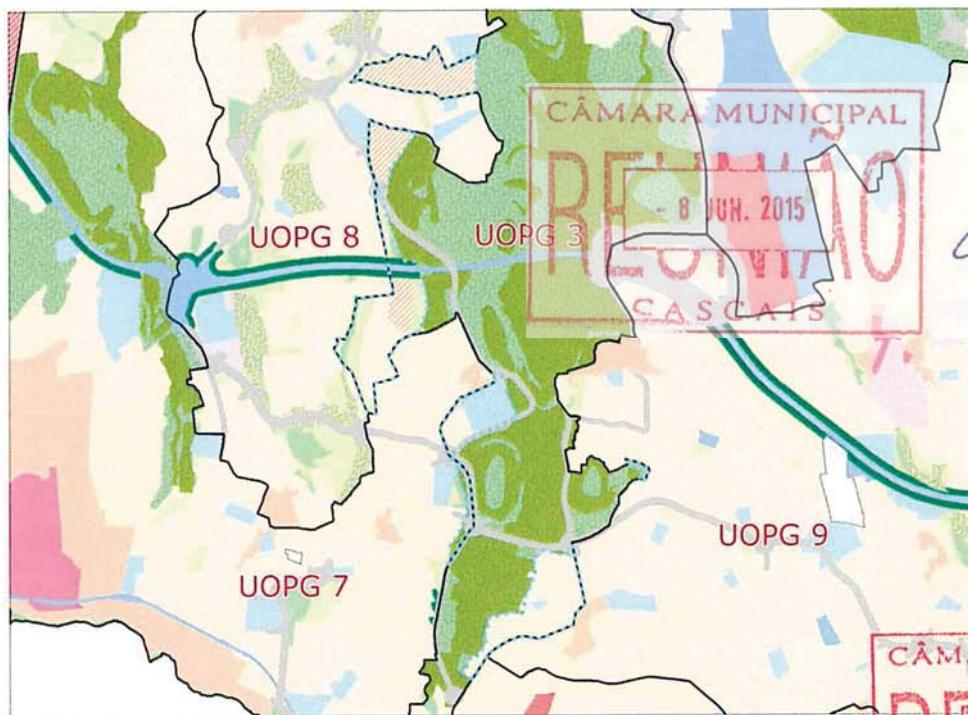
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal, os limites e as características programáticas da UOPG 3 foram reavaliados com base nos seguintes critérios:

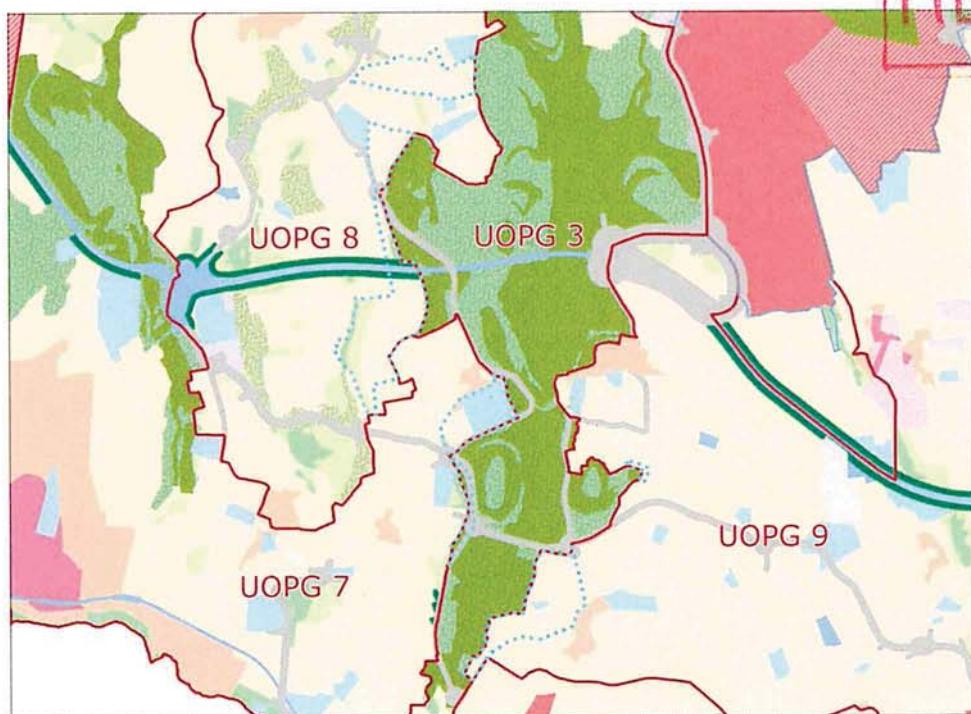
- a) O novo limite da UOPG 3 coincidirá em grande parte com o limite definido de Área Vital, dando cumprimento ao estabelecido no PROTAML, excetuando os topos Norte e Sul, onde o Solo Urbano prevalece.
- b) As áreas de Espaço Residencial Proposto deixarão de existir enquanto áreas de expansão urbana da UOPG 3;
- c) Na sequência de b), estas áreas passarão a estar abrangidas pela UOPG 8, considerando-se que, em termos operativos, se enquadram em Solo Urbanizado, integradas em Espaço Residencial, deixando de estar assinaladas de forma diferenciada na Planta de Qualificação do Solo;
- d) O Vale de Caparide em Solo Rural é abrangido pelas Categorias de Espaço Natural de Nível 1 e Espaço Natural de Nível 2 e ainda regido pela regulamentação específica estabelecida para Parques, Jardins e Quintas Históricas assinalados em Planta de Ordenamento / Carta de Património e que constam de um inventário anexo ao Regulamento designado Anexo II – Bens Culturais com Interesse Patrimonial, ponto IV) Parques, Jardins e Quintas Históricas;
- e) A vocação agrícola do Vale de Caparide deve ser um fator determinante e a produção específica do Vinho de Carcavelos o principal objeto de salvaguarda e incentivo.
- f) À semelhança de c), outras áreas de fronteira deverão ser excluídas desta UOPG integrando as UOPG 7 e 9, redistribuindo as funcionalidades de forma mais equilibrada.

8


ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



3
[Signature]

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL		UOPG 7												
PLANTA N° 01.02 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO		<i>REVISÃO</i>													
ÁREAS A ALTERAR		<i>REVISÃO</i>													
DE UOPG 7	993 ha	PARA: UOPG 7 - CASCAIS	1007 ha												
ÁREAS A TRANSFERIR															
DE UOPG 3 PARA UOPG 7															
<table> <tbody> <tr> <td>Espaço Natural Nível 1</td> <td>0,6 ha</td> </tr> <tr> <td>Espaço Residencial</td> <td>1,9 ha</td> </tr> <tr> <td>Espaço Resid. Histórico</td> <td>0,2 ha</td> </tr> <tr> <td>Espaço de Equipamento</td> <td>4,2 ha</td> </tr> <tr> <td>Espaço V. de Rec. e Prod.</td> <td>0,06 ha</td> </tr> <tr> <td>Espaço Canal</td> <td>2,0 ha</td> </tr> </tbody> </table>				Espaço Natural Nível 1	0,6 ha	Espaço Residencial	1,9 ha	Espaço Resid. Histórico	0,2 ha	Espaço de Equipamento	4,2 ha	Espaço V. de Rec. e Prod.	0,06 ha	Espaço Canal	2,0 ha
Espaço Natural Nível 1	0,6 ha														
Espaço Residencial	1,9 ha														
Espaço Resid. Histórico	0,2 ha														
Espaço de Equipamento	4,2 ha														
Espaço V. de Rec. e Prod.	0,06 ha														
Espaço Canal	2,0 ha														

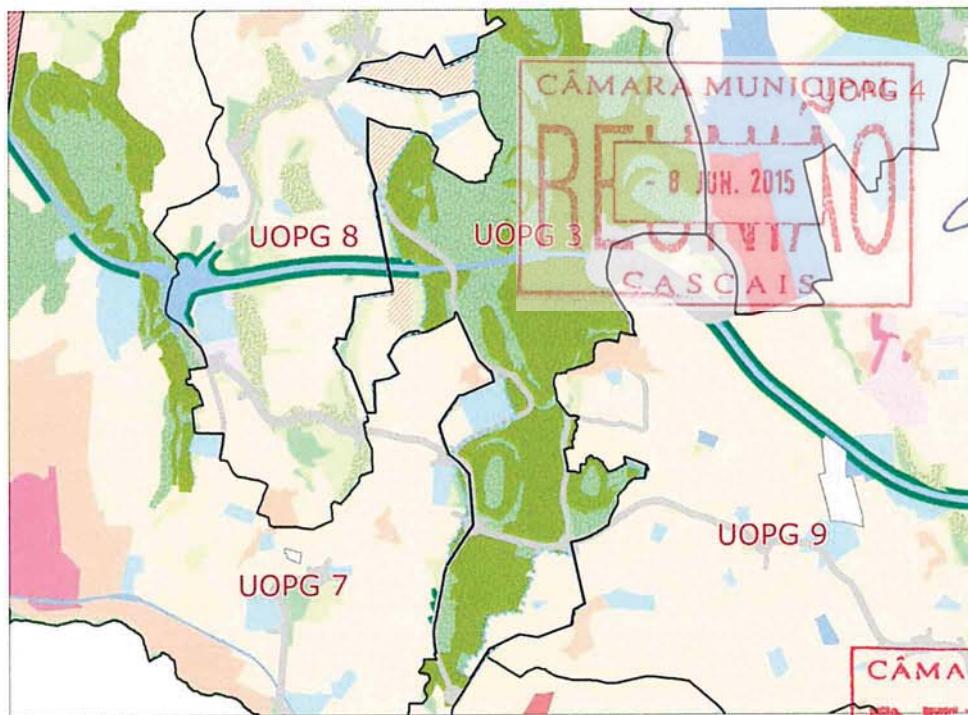


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

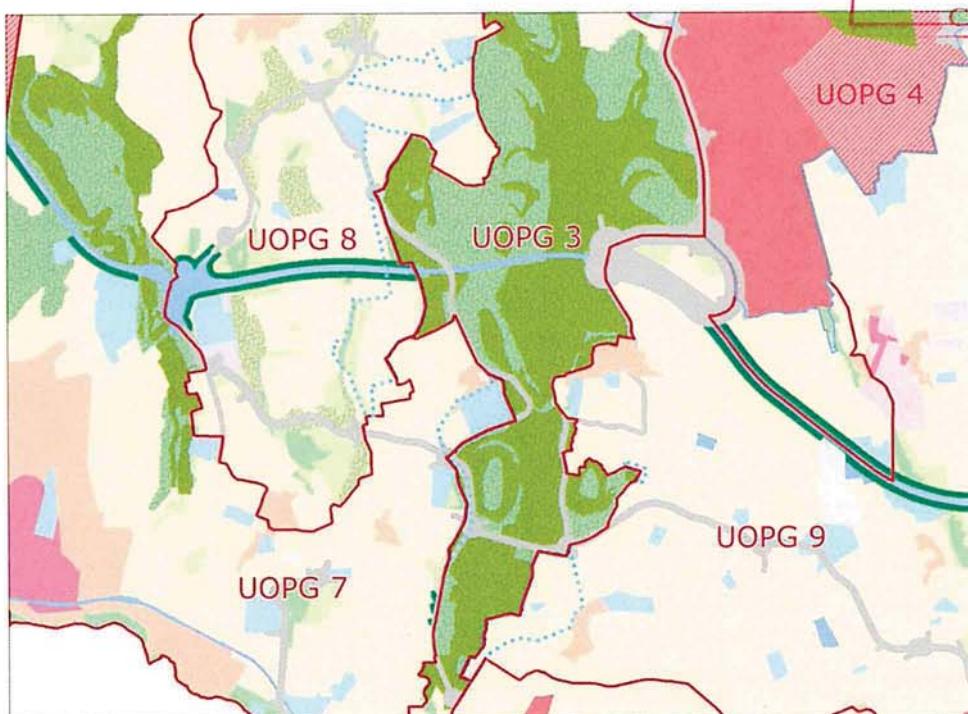
No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal, os limites da UOPG 7 foram redefinidos, em consequência das alterações produzidas na UOPG 3 e da inclusão da área da Marina de Cascais.

10
JF

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



11
RC

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL ID REVISÃO UOPG 8			
PLANTA N° 01.02 ORDENAMENTO - QUALIFICAÇÃO DO SOLO				
ÁREAS A ALTERAR				
DE UOPG 8	325 ha	PARA: UOPG 8 CASCAIS 359 ha		
ÁREAS A TRANSFERIR				
DA UOPG 3 PARA A UOPG 8				
Espaço Residencial 24,5 ha Espaço de Infra. Territ. 0,4 ha Espaço V. de Rec. e Prod. 0,06 ha Espaço Canal 0,6 ha Espaço Verde Prot. Infra. 0,96 ha Espaço Verde Prot. Cons. 1,1 ha Espaço Verde Rec. Prod. 3,7 ha				



LOCALIZAÇÃO

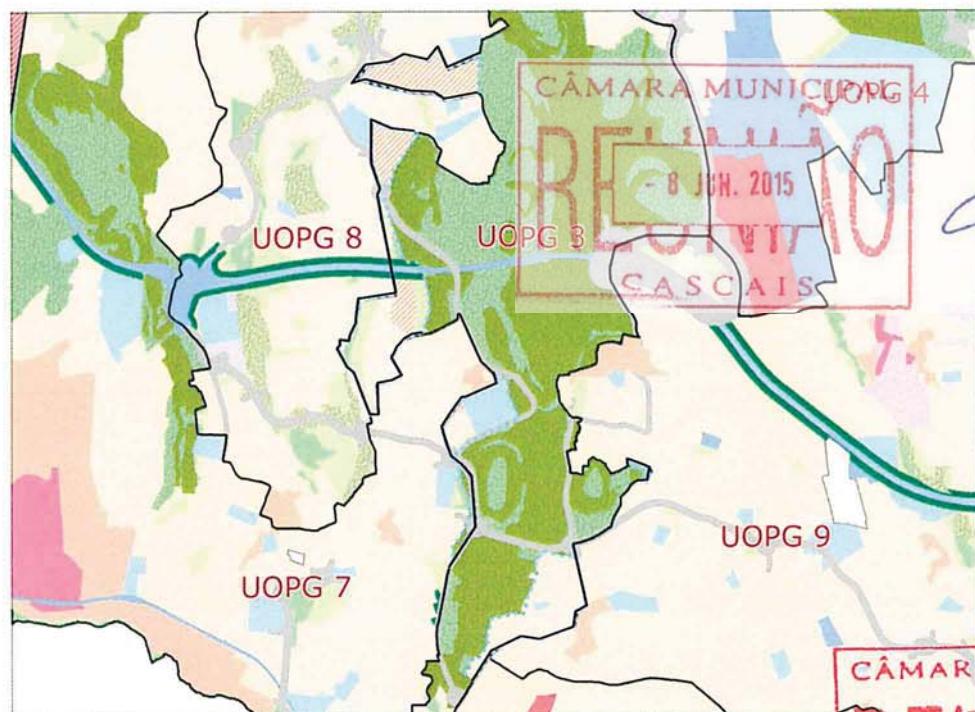


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

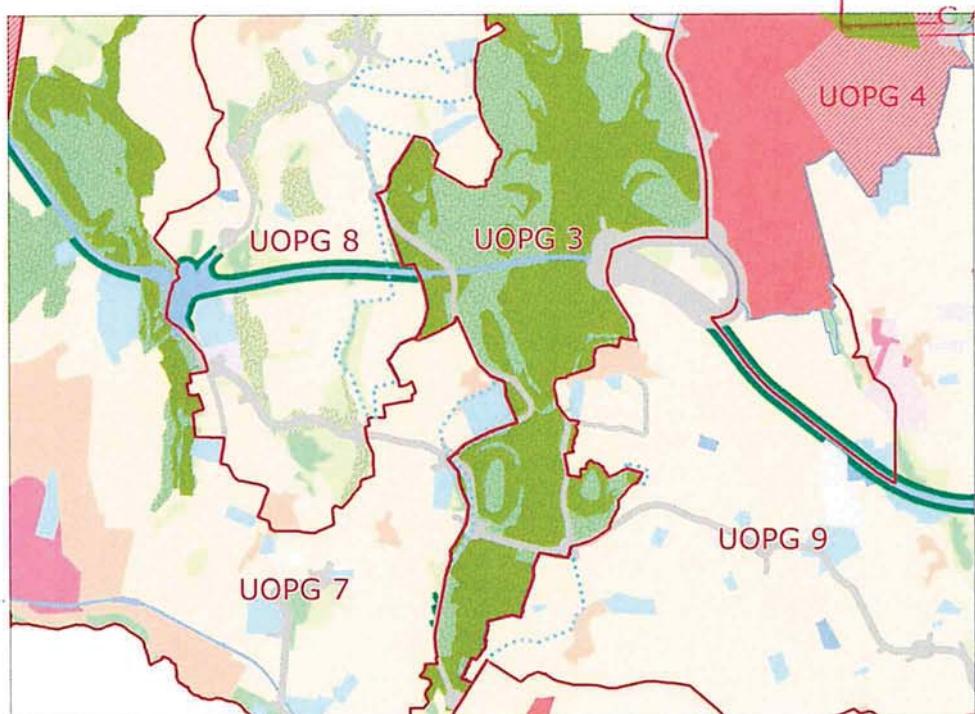
No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal, os limites da UOPG 8 foram redefinidos, em consequência das alterações produzidas na UOPG 3.

13
AV

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



13


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL		UOPG 9		
PLANTA N° 01.02 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO					
ÁREAS A ALTERAR					
DE UOPG 9	1060 ha	PARA: UOPG 9 CASCAIS	1034 ha		
ÁREAS A TRANSFERIR					
DA UOPG 3	DA UOPG 9				
Espaço Residencial	1,3 ha	Espaço Central	1,90 ha		
Espaço Canal	0,2 ha	Espaço Residencial	26,0 ha		
Espaço de Equipamento	0,3 ha	Espaço Residencial Histórico	0,70 ha		
		Espaço de Equipamento	1,90 ha		
		Espaço de Infraestrutura	1,60 ha		
		Espaço Verde de Proteção e Conservação	1,80 ha		
		Espaço Verde de Proteção e Infraestrutura	4,00 ha		
		Espaço Verde de Recreio e Produção	0,70 ha		
		Espaço Canal	0,60 ha		

LOCALIZAÇÃO

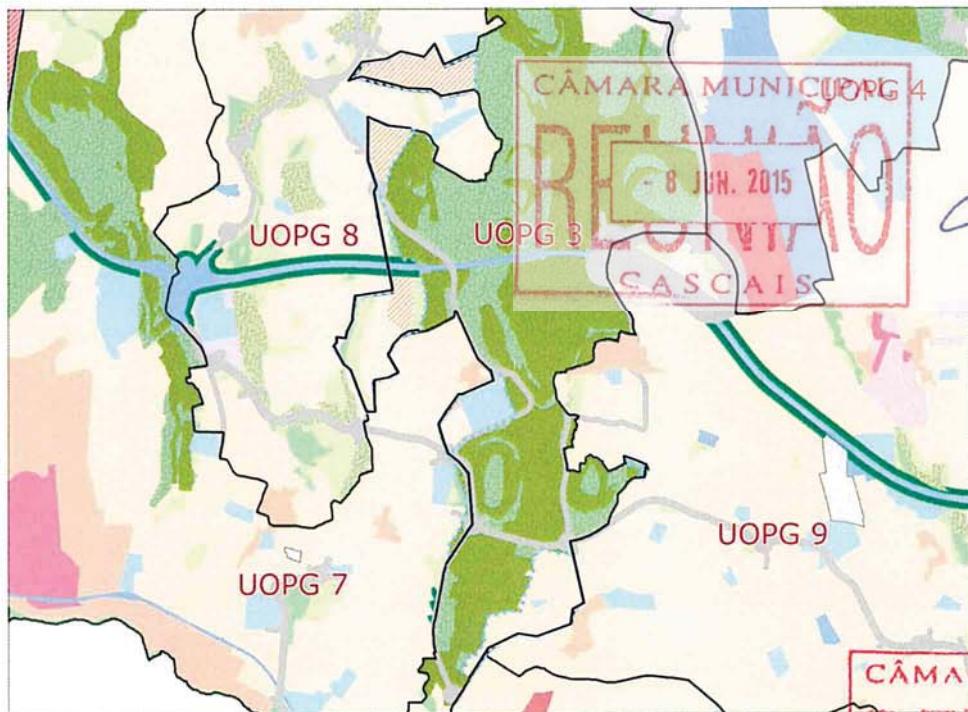


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

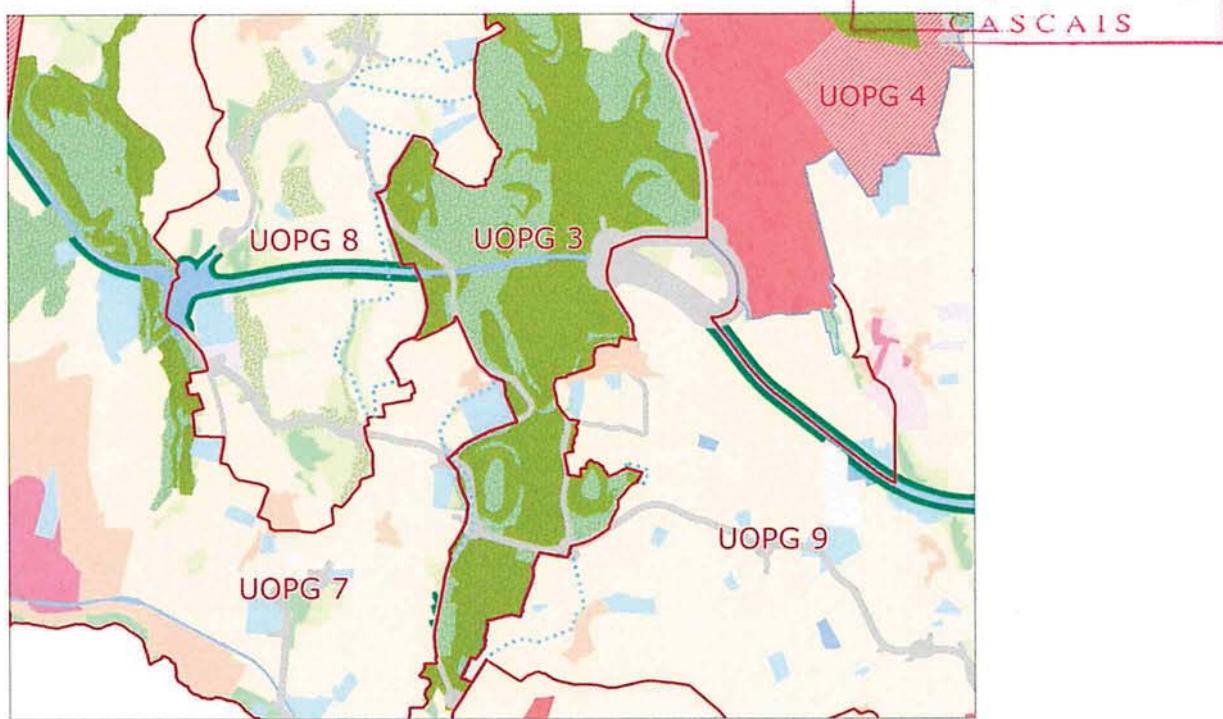
No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal, os limites da UOPG 9 foram redefinidos, em consequência das alterações produzidas na UOPG 3 e na UOPG 4.

16
RL

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



REVISÃO
1 DEZ. 2014

REVISÃO
8 JUL. 2015

2.1.4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 4

A UOPG 4, localizada no topo nordeste do Concelho, apesar de uma ocupação dispersa e casuística do território, integra vários núcleos urbanos outrora ligados a atividades do sector primário e incorpora importantes infraestruturas e equipamentos com influência supraconcelhia, de que o Aeródromo Municipal de Cascais, localizado em Tires, é exemplo.

A principal vocação da UOPG 4 é a consolidação do eixo estratégico "Cascais territorial coeso e inclusivo". Atendendo às características orográficas e às atividades económicas localizadas na envolvente próxima, deverá ser a regeneração urbana ancorada na implantação ordenada de atividades económicas relacionadas com o sector secundário, nomeadamente indústrias de base tecnológica e de conhecimento, o principal motor de desenvolvimento desta UOPG.

Neste pressuposto, reveste-se de particular importância a salvaguarda da sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais (AMC), a alcançar através de adequada reestruturação urbana do território, associada à execução das vias territoriais programadas, consubstanciada na proposta de delimitação de uma Sub-Unidade de Planeamento e Gestão, designada SUB-UOPG 4.1.

2.1.5. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 4.1 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

Considerando a natureza das operações urbanísticas previstas, remete-se para o âmbito da execução do PDM a delimitação das áreas de intervenção e a definição programática da figura de IGT adequado, a desenvolver no pressuposto das alterações ao Regulamento da Proposta de Revisão do PDM-Cascais seguintes:

Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1.

1. A área correspondente ao perímetro do Aeródromo Municipal de Cascais e terrenos adjacentes, ao Estabelecimento Prisional de Tires e aos terrenos situados a nordeste do aeródromo, constitui uma área territorial com cerca de aproximadamente 225,6 ha, delimitada na Planta de Ordenamento do PDM-Cascais, integrada na UOPG 4 e identificada como Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1.

2. Nesta unidade territorial pretende-se garantir a sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais (AMC), equacionando a possibilidade de relocalização das áreas residenciais adjacentes, com recurso a eventuais processos negociais de permuta de solos/ou de propriedade. Neste contexto, para a presente SUB-UOPG são definidos os seguintes pressupostos e objetivos:

- a) O perímetro correspondente à área de expansão do AMC, integra as áreas residenciais adjacentes, inerentes e necessárias ao funcionamento daquela infraestrutura para uma certificação de código 3;
- b) Nas áreas delimitadas como "Espaço Estratégico Proposto" inseridas na presente SUB-UOPG, a dimensão mínima das parcelas para efeitos de edificação deve ser igual ou



superior a 2 ha, sem prejuízo da contabilização da edificabilidade advinente das parcelas com dimensão inferior, nos termos legalmente previstos;

- c) Nas áreas delimitadas como "Espaço Estratégico Proposto" admite-se o uso residencial;
- d) Os parâmetros de edificabilidade para as operações urbanísticas decorrentes de processos de relocalização são majorados a 20%;
- e) Os parâmetros de dimensionamento para as áreas de cedência para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização coletiva, inerentes às operações urbanísticas decorrentes dos processos de relocalização, serão concretizados nos planos municipais de ordenamento do território ou nas operações urbanísticas enquadradas em unidade(s) de execução e objeto de deliberação municipal.

3. Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

- a) Índice de edificabilidade máximo..... 0,80
- b) Índice de ocupação máximo 0,40
- c) Índice volumétrico máximo 7m³/m²
- d) Número máximo de pisos acima da cota de soleira 5
- e) Dimensão máxima de empêna 18

4. Formas de execução

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em Unidade/s de Execução.

2.1.6. FICHA



17

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL ID UOPG 4 [SUB-UOPG 4.1] REVISÃO - 8 JUN. 2015 CASCAIS					
Tires/UOPG 4						
PLANTA Nº 01.02 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO						
ÁREAS A ALTERAR						
DE	966 ha	UOPG 4 [SUB-UOPG 4.1.]	1005 ha 225,8 ha]			
UOPG 4						
ÁREAS A TRANSFERIR						
DE (UOPG 9)		PARA (UOPG 4)				
Espaço Central	1,90 ha	Espaço Central	1,9 ha			
Espaço Residencial	26,0 ha	Espaço Residencial	25,0 ha			
Espaço Residencial Histórico	0,70 ha	Espaço Residencial Histórico	0,7 ha			
Espaço de Equipamento	1,90 ha	Espaço de Equipamento	1,5 ha			
Espaço de Infraestrutura	1,60 ha	Espaço de Infraestruturas Territoriais	1,6 ha			
Espaço Verde de Proteção e Conservação	1,80 ha	Espaço Estratégico	1,00 ha			
Espaço Verde de Proteção e Infraestrutura	4,00 ha	Espaço Verde de Proteção e Conservação	1,70 ha			
Espaço Verde de Recreio e Produção	0,70 ha	Espaço Verde de Proteção e Infraestrutura	4,00 ha			
Espaço Canal	0,60 ha	Espaço Verde de Recreio e Produção	0,70 ha			
		Espaço Canal	0,60 ha			

SÍNTSEZ DAS CATEGORIAS A ALTERAR NA NOVA UOPG 4			
DE		PARA	
Espaço Verde de Recreio e Produção	2,30 ha	Espaço Estratégico	66,2,3 ha
Espaço Verde de Proteção e Conservação	0,09 ha	Espaço Estratégico Proposto	70,7 ha
Espaço Natural Nível 2	28,0 ha		
Espaço Residencial	25,7 ha		
Espaço de Infraestrutura	46,9 ha		
Espaço de Equipamento	33,7 ha		

LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

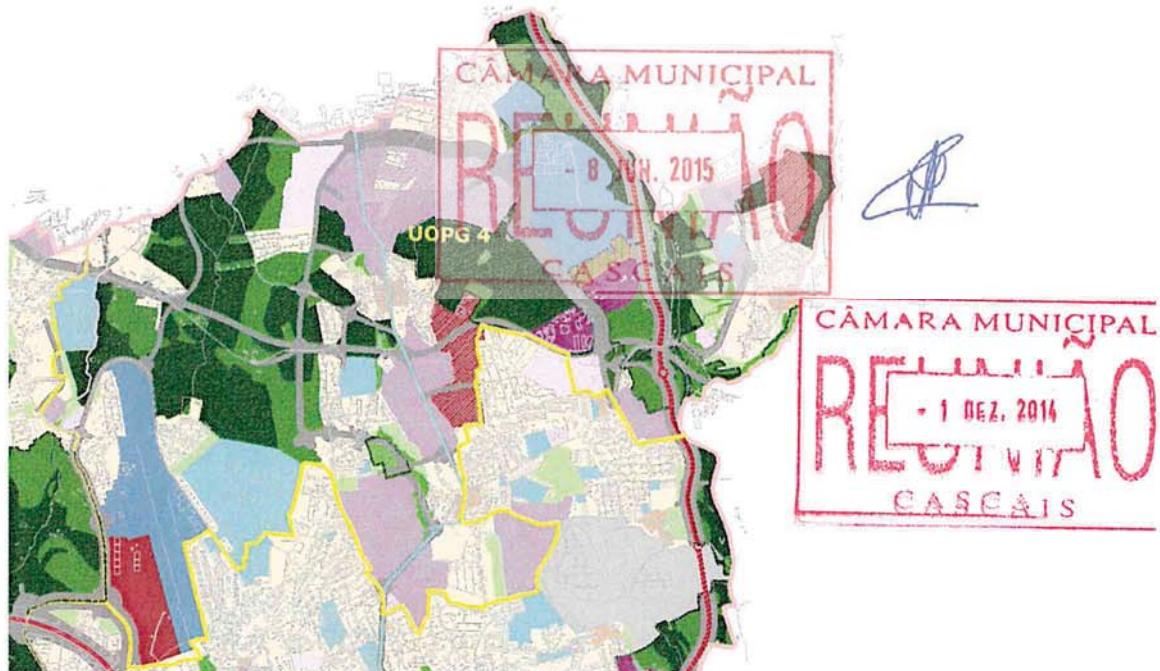
No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal, os limites da UOPG 4 foram reavaliados nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013", com base nos seguintes critérios:

- CAMARA MUNICIPAL
REVISÃO
- 8 JUN. 2015
[Signature]
- a) A proposta de alteração da UOPG 4 resulta da intenção de garantir a sustentabilidade do futuro desenvolvimento do Aeródromo Municipal de Cascais (AMC), bem como da regeneração urbana das áreas afetas às atividades industriais, previamente definidos no respetivo conteúdo programático;
 - b) O novo limite da UOPG 4 propõe um aumento para sul na área do AMC, transferindo terrenos da UOPG 9 para a UOPG 4;
 - c) Os terrenos adjacentes à cabeceira sul da pista da área do AMC, transferidos da UOPG 9, passam de "Espaço Residencial" para "Espaço Estratégico";
 - d) Alterar a categoria de "Espaço Residencial" para "Espaço Estratégico" de três áreas adjacentes à área do AMC;
 - e) Prevendo-se a transferência e desativação do Estabelecimento Prisional de Tires, e no âmbito da localização das atividades complementares ao desenvolvimento do AMC, propõe-se a alteração da categoria de "Espaço de Equipamento" para "Espaço Estratégico Proposto"
 - f) Considerando a necessidade de realização de operações urbanísticas de relocalização/transferência e que a maioria dos terrenos incluídos em "Espaço Residencial" na proposta de revisão do PDM submetida à CA, estão inseridos em AUGI e AGI ou integram a área ocupada pelo Estabelecimento Prisional de Tires, propõe-se a delimitação de uma subunidade de planeamento e gestão – SUB-UOPG 4.1;
 - g) Esta operação implica a alteração dos limites do solo rural e do solo urbano, previstos na proposta de revisão do PDM submetida à CA, por via da alteração da qualificação dos terrenos, considerados indispensáveis ao sucesso da operação desenhada, inseridos na subcategoria "Espaço Natural Nível 2" para a subcategoria "Espaço Estratégico Proposto".

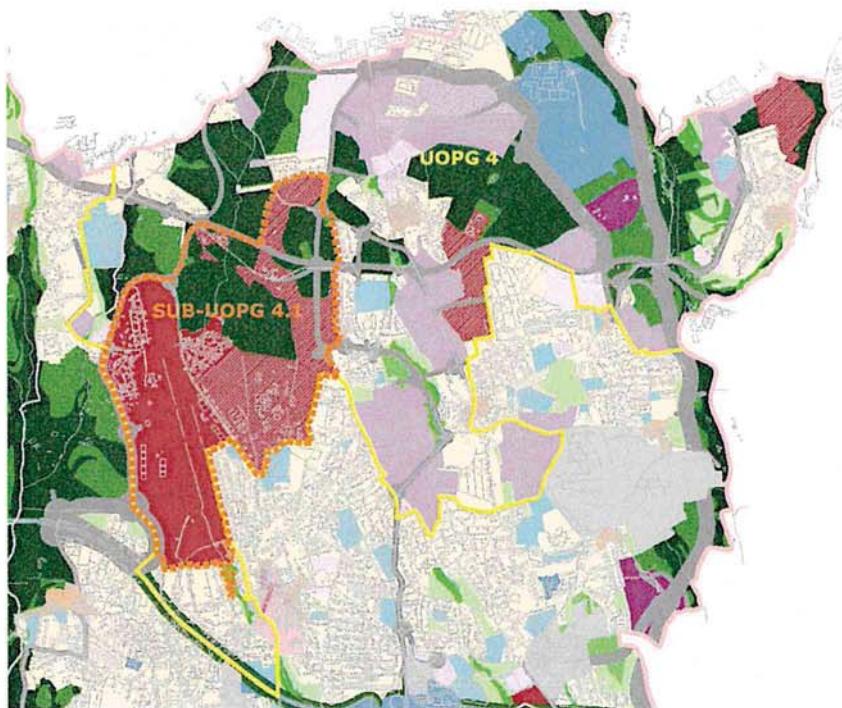


19
[Signature]

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



2º
RL

2.1.7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 6

A área da UOPG 6, enquadrada a poente por espaços de cariz eminentemente natural e a norte por uma zona caracterizada pelo desenvolvimento emergente do sector terciário, assume-se com uma posição geoestratégica favorável à concentração de capital humano.

No âmbito da UOPG 6, cuja principal vocação é a consolidação dos eixos estratégicos "Cascais território com qualidade de vida urbana", "Cascais território de valores ambientais", "Cascais território coeso e inclusivo" e "Cascais cidadania ativa", importa promover a estruturação da ocupação fragmentada e dispersa que ainda subsiste em determinadas áreas através de projetos com impacto na qualificação do território, assegurando a conectividade territorial, promovendo a compacidade e criando espaços públicos de qualidade e proximidade.

Na zona localizada a poente da UOPG 6, fronteira com a UOPG 1, abrangendo terrenos qualificados maioritariamente como "Espaço Natural de Nível 2" e "Espaço Estratégico Proposto", localiza-se a área de intervenção do "Protocolo Aga Khan", designação atribuída ao protocolo assinado pelo Município de Cascais e a Fundação Aga Khan, que configura um empreendimento de reconhecido interesse estratégico pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território e constitui uma referência e mais-valia para a imagem de Cascais como território de excelência.

Neste pressuposto, atendendo ao enquadramento territorial da localização da área abrangida pelo "Protocolo Aga Khan", em zona de enquadramento paisagístico singular que importa preservar, e às características das ações e das operações urbanísticas envolvidas, propõe-se a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, designada SUB-UOPG 6.1.

2.1.8. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 6.1 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

A SUB-UOPG 6.1 deverá ser desenvolvida nos pressupostos dos parâmetros de edificabilidade da UOPG 6 e no estrito âmbito regulamentar das categorias de espaço que abrange, excecionando-se o índice de edificabilidade atribuído à área inserida em "Espaço Estratégico Proposto" que se propõe reduzir para 0.35, considerando a grande sensibilidade ecológica da localização fronteiriça com a área da UOPG 1, na transição urbano-rural.

Propõem-se outras alterações pontuais de qualificação de espaço, resultantes da análise da morfologia do tecido consolidado na malha urbana existente.

2.1.9. FICHA



21


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	ID	UOPG 6
Entre o atual final da autoestrada A5 e o lugar de Areia (direção nascente/poente), e entre a malha urbana do lugar de Birre e o Parque Natural Sintra-Cascais (direção sul/norte).		[SUB-UOPG 6.1]
SUB-UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 6.1		




PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 1 e na UOPG 6, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 6.1, localizada na zona ocidental do concelho, e limitada a nascente pelo atual troço final da autoestrada A5, a poente pelo lugar de Areia, a sul pela malha urbana do lugar de Birre e a norte pelo Parque Natural Sintra-Cascais, abrangendo uma área territorial com cerca de 56,04 ha (UOPG1 -14,00 ha / UOPG 6 – 42,04 ha).

Nesta unidade territorial pretende-se promover a implantação de uma unidade de serviços de referência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

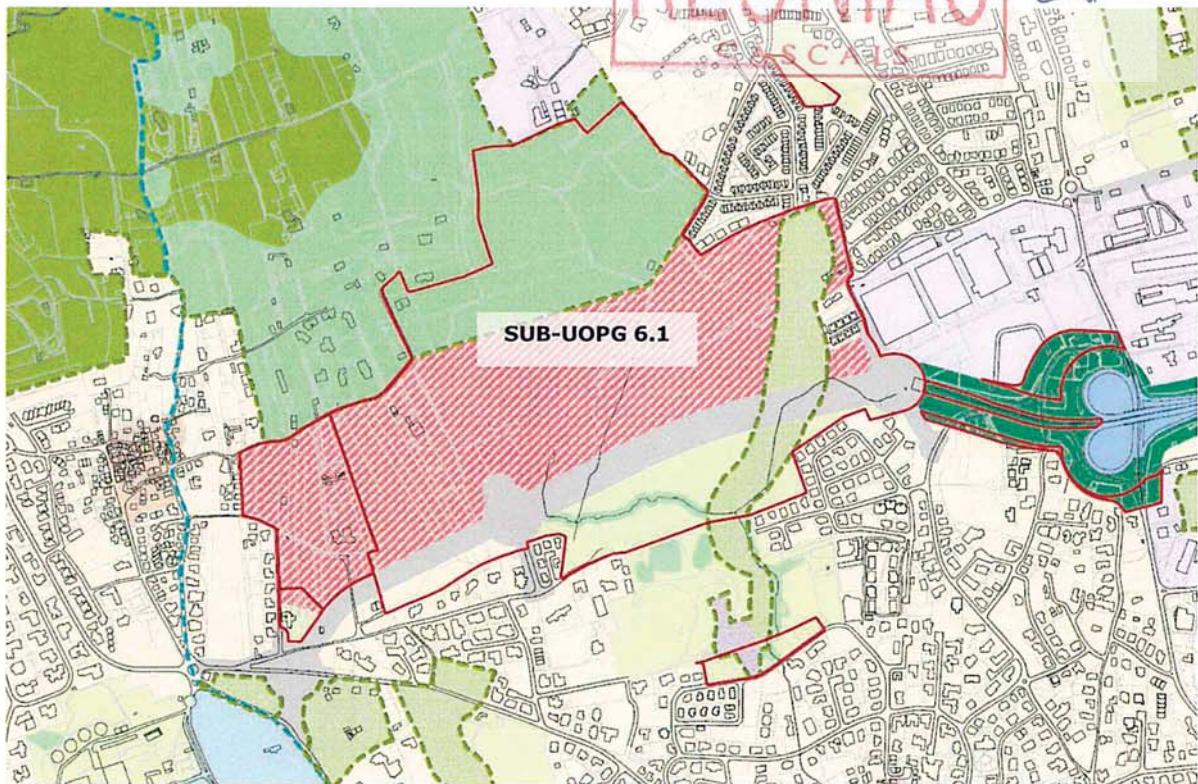
A operação urbanística regular-se-á segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- Manutenção do solo rural e dos espaços naturais integrados na UOPG 1;
- Preservação e manutenção de valores naturais e ambientais de terrenos em solo urbano integrados na UOPG 6;
- Considerar a construção e instalação de uma Unidade de Serviços / Equipamentos de referência nacional e internacional, com um máximo de três pisos acima da cota de soleira, e uma altura máxima de fachada não superior a 12 m;

22
PL

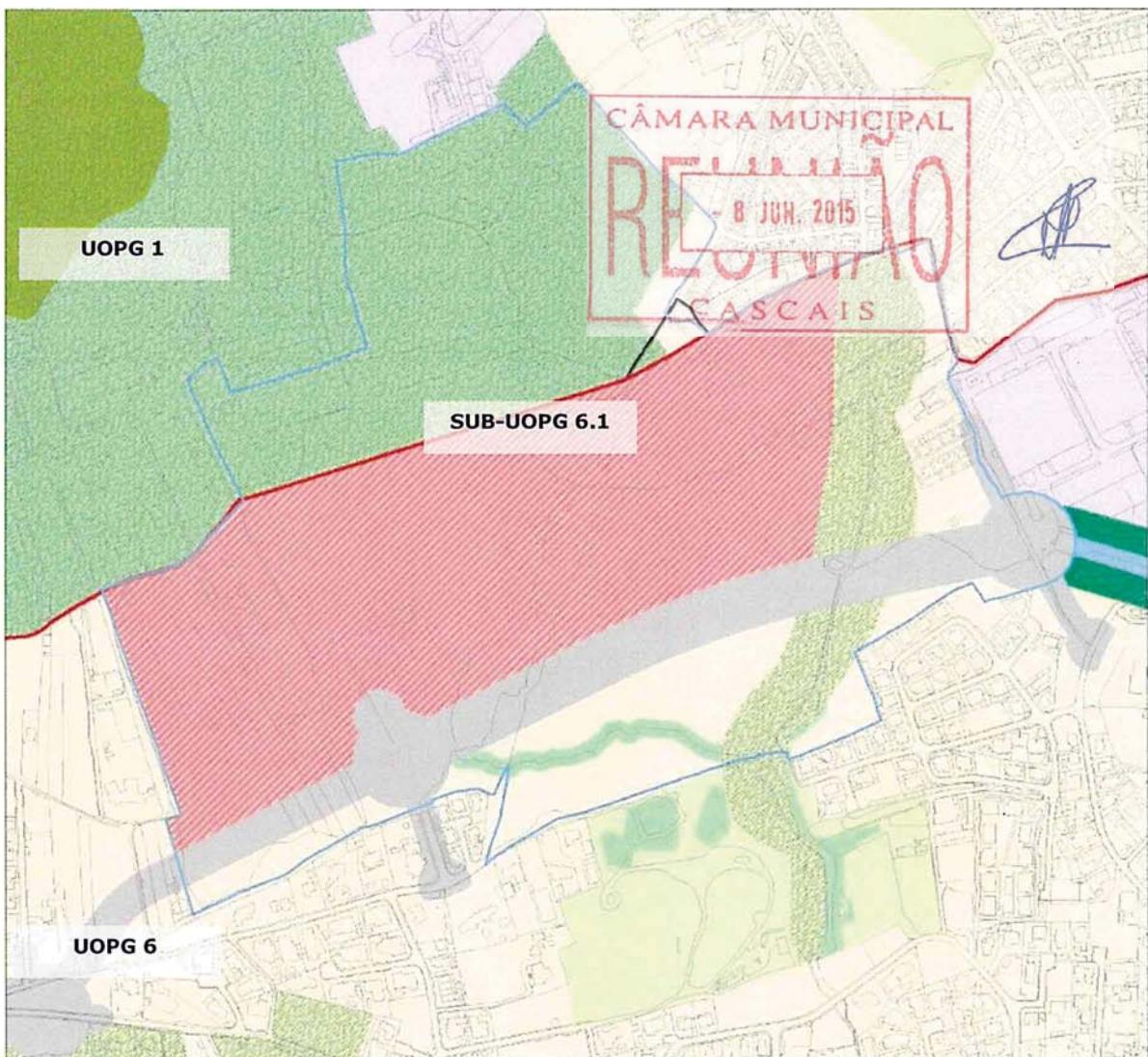
- d) Promoção de remates urbanos qualificados às malhas urbanas existentes, de acordo com o estabelecido em Regulamento para Espaço Residencial, incluindo o uso dominante e/ou os usos compatíveis;
- e) Implantação e construção da via programada, de acordo com as características estabelecidas;
- f) Parâmetros de edificabilidade específicos conforme melhor descrito no enquadramento da alteração.

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



27

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



27
CÂMARA MUNICIPAL**REVISÃO**
- 1 DEZ. 2014**2.1.10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA UOPG 7****UOPG 7 – Litoral Poente**

A UOPG 7, sobranceira ao mar, é delimitada a norte por uma área residencial de qualidade e a poente por um território de vocação turística. Caracteriza-se por exercer funções de centralidade de nível municipal e, simultaneamente, oferece espaços habitacionais que respeitam os mais elevados padrões de qualidade urbanística.

A principal vocação da UOPG 7 é a consolidação dos eixos estratégicos "Cascais território com qualidade de vida urbana", "Cascais território coeso e inclusivo" e "Cascais território de cidadania ativa". Como destino turístico consolidado - "marca Estoril / Cascais" - cuja diversidade satisfaz os mais diversos segmentos e nichos de procura, permite desfrutar, em segurança e ao longo de todo o ano, de um conjunto único de património e serviços de apoio à atividade turística.

A UOPG 7 é dotada de diversos equipamentos, de que se podem destacar a Marina e a Cidadela. Desempenha um papel fundamental no reforço da posição do Concelho no contexto da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e do país, destacando-se também pelo dinamismo das atividades económicas instaladas e da criação de emprego. As suas estratégias podem, assim, ser orientadas para o aprofundamento da fixação de serviços associados ao turismo, capazes de atrair capital humano com elevados níveis de qualificação.

Constituindo a Marina de Cascais um equipamento fundamental para o Concelho, dever-se-ão incrementar as atividades ligadas aos desportos náuticos e a realização de eventos de projeção internacional, bem como o desenvolvimento e comercialização de produtos de apoio a estas atividades. Num quadro de renovação deste equipamento, deverá ser ponderado o interesse do aumento da oferta hoteleira e a valorização do legado histórico-cultural envolvente, em especial a integração com o conjunto da Cidadela.

Importa transformar a Marina num polo dinamizador e gerador de novas fileiras de negócios, suscetíveis, não só de alargarem o leque e a atratividade da oferta existente, mas também de gerar e fixar novos postos de trabalho qualificado, atraindo investimento capaz de promover um desenvolvimento económico integrado, assente em produtos e serviços cada vez mais qualificados, especializados e diferenciados.

Um novo modelo integrado para a Marina de Cascais deverá ser capaz de alavancar o desenvolvimento local e a economia do mar de forma sustentável, fomentando a instalação de atividades complementares, desde o apoio de terra às múltiplas atividades marítimo-turísticas, passando por serviços de retaguarda, pela investigação e desenvolvimento científicos e pela prestação de serviços especializados e de elevado valor acrescentado, tais como o alojamento de qualidade e as atividades em terra (golfe, passeios pedestres, e outros).

Nestes pressupostos, propõe-se a delimitação de quatro Sub-Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, SUB-UOPG 7.1, SUB-UOPG 7.2, SUB-UOPG 7.3, SUB-UOPG 7.4.

Propõe-se ainda a alteração do limite da UOPG 7, por incorporação de áreas desanexadas da UOPG 3, devidamente fundamentadas no âmbito da alteração proposta para a UOPG 3.



2.1.11. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.1 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

1. No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 7, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.1, localizada na entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Rua Henrique Seixas (norte), Avenida Marechal Carmona (nascente), Avenida Marginal (sul) e Avenida de Sintra (poente), abrangendo uma área territorial com cerca de 3,50 ha.

2. Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- a) Demolição dos edifícios existentes, em razão da operação urbanística proposta;
- b) Criação de estrutura de arruamentos e espaços públicos, atendendo aos eixos dos arruamentos limítrofes e quarteirões circundantes, potenciando o sistema de vistas sobre a envolvente, designadamente sobre o mar.
- c) Criação de uma área de parque/jardim urbano na zona sul do quarteirão, adjacente à Avenida Marginal, desenvolvendo-se em anfiteatro acompanhando o declive do terreno existente, tendo como referência para o limite norte o alinhamento paralelo à Avenida Marginal, definido pelo entroncamento da Avenida Marechal Carmona com a Avenida do Brasil;
- d) Criação de uma estrutura edificada, com um máximo de 4 pisos acima da cota de soleira, comportando os usos de habitação/comércio/serviços/restauração;
- e) Construção sob a estrutura edificada de pisos em cave, destinados a parqueamento e a áreas comerciais.

3. Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

- a) Superfície de pavimento máxima total 33 000 m²
- b) Índice de impermeabilização máximo 0,70
- c) Altura máxima da fachada 13 m
- d) Número de pisos máximo acima da cota de soleira 4
- e) Superfície de pavimento máxima para uso de habitação 22 000 m²
- f) Superfície de pavimento máxima para usos de comércio/serviços/
restauração 11 000 m²
- g) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal.

2.1.12. FICHA





PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

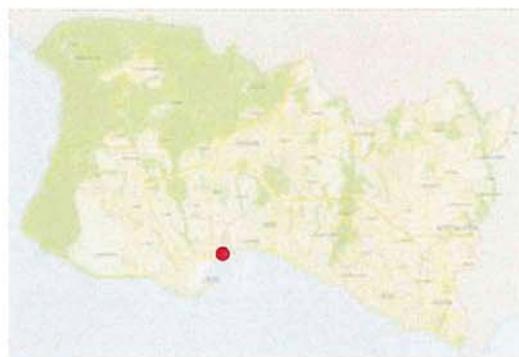
LOCALIZAÇÃO

Entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Rua Henrique Seixas (norte), Avenida Marechal Carmona (nascente), Avenida Marginal (sul) e Avenida de Sintra (poente)



SUB-UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 7.1

LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 7, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.1, localizada na entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Rua Henrique Seixas (norte), Avenida Marechal Carmona (nascente), Avenida Marginal (sul) e Avenida de Sintra (poente), abrangendo uma área territorial com cerca de 3,50 ha.

Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A operação de reconversão e requalificação urbanística regular-se-á segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

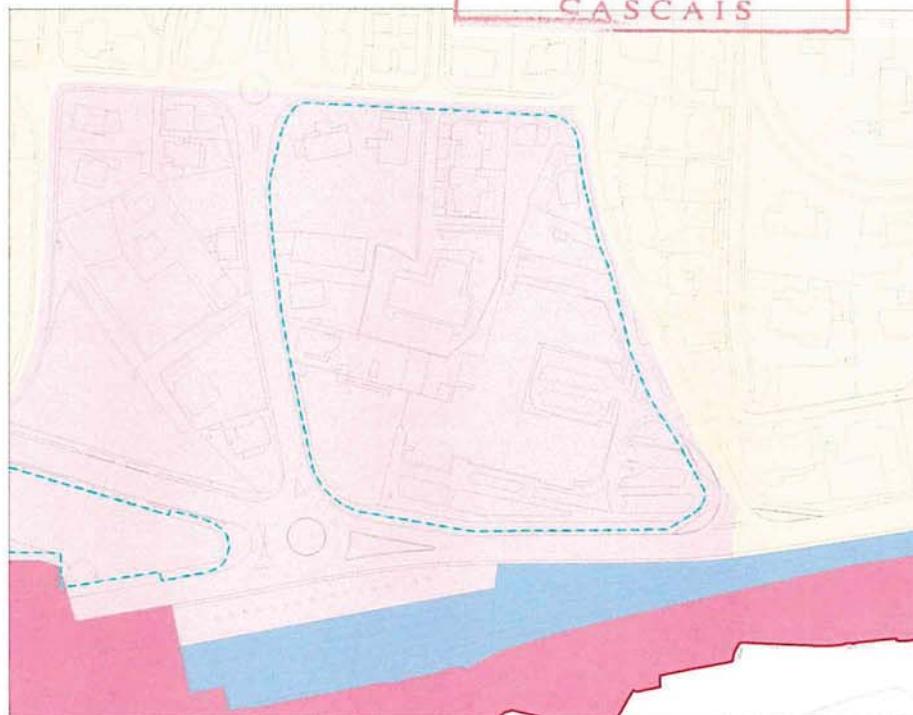
- Demolição dos edifícios existentes, em razão da operação urbanística proposta;
- Criação de estrutura de arruamentos e espaços públicos, atendendo aos eixos dos arruamentos limítrofes e quarteirões circundantes, potenciando o sistema de vistas sobre a envolvente, designadamente sobre o mar.
- Criação de uma área de parque/jardim urbano na zona sul do quarteirão, adjacente à Avenida Marginal, desenvolvendo-se em anfiteatro acompanhando o declive do terreno existente, tendo como referência para o limite norte o alinhamento paralelo à Avenida Marginal definido pelo entroncamento da Avenida Marechal Carmona com a Avenida do Brasil;

27


- d) Criação de uma estrutura edificada, com um máximo de 4 pisos acima da cota de soleira, comportando os usos de habitação/comércio/serviços/ restauração/turismo;
- e) Construção sob a estrutura edificada de pisos em cave, destinados a parqueamento e áreas comerciais;
- f) Parâmetros de edificabilidade específicos, conforme melhor descrito no enquadramento da alteração.

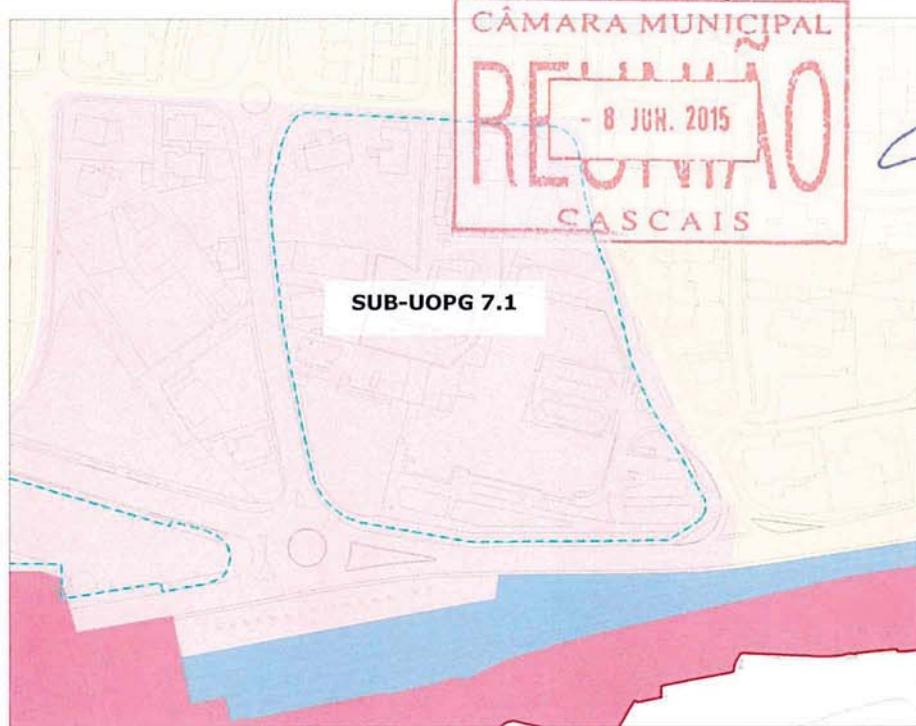


ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



28


ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



2.1.13. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.2 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

1. A área localizada na entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Avenida Dom Pedro I (norte), Avenida Marginal e edifícios existentes (sul), Rotunda da entrada de Cascais (nascente) e Avenida Costa Pinto (poente), abrange uma área territorial com cerca de 0,75 ha, delimitada na Planta de Ordenamento do PDM-Cascais, integrada na UOPG 7 e identificada como Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.2.

2. Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- a) Demolição integral do edifício comercial existente;
- b) Criação de um corpo edificado destinado a habitação, com 5 pisos acima da cota de soleira, sendo que a cota de soleira de referência corresponde ao atual acesso central a sul, à cota altimétrica real de 10,30m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);
- c) Altura máxima dos edifícios não superior à existente, à cota altimétrica real de 32,00m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);
- d) Considerar a construção de um piso destinado a comércio/serviços/restauração, abaixo da cota de soleira, tirando partido da diferença de cotas e declive dos arruamentos envolventes;
- e) Sob os mencionados pisos deverá ser previsto o necessário estacionamento de apoio às valências e tipologias propostas e estacionamento de uso público;
- f) Na implantação do edificado deverá ser considerado como limite nascente o alinhamento definido pelo prolongamento do eixo da Rua Sebastião José de Carvalho e Melo a sul, até ao eixo da Av. Dom Pedro I a norte, permitindo a criação de um espaço "aberto" de fruição pública na zona de gaveto atualmente ocupada pelo centro comercial;
- g) Sob o espaço de fruição pública referido na alínea anterior, considerar a inclusão de estacionamento em cave de uso público e/ou complementar à dotação exigida para os usos privados propostos.

3. Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

- a) Superfície de pavimento máxima total 12950 m²
- b) Altura máxima da fachada 21 m
- c) Número de pisos máximo acima da cota de soleira 5
- d) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento PDM e Regulamento de Urbanização e edificação Municipal.

2.1.14. FICHA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

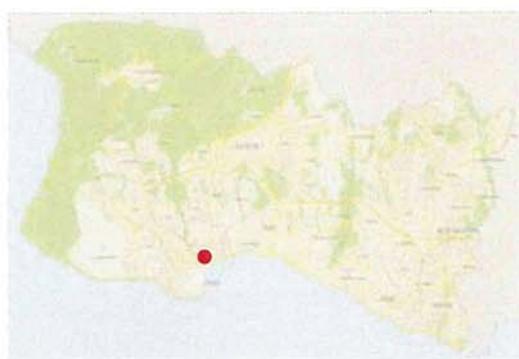
LOCALIZAÇÃO

Entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Avenida Dom Pedro I (norte), Avenida Marginal e edifícios existentes (sul), Rotunda da entrada de Cascais (nascente) e Avenida Costa Pinto (poente)



SUB-UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 7.2

LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 7, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.2, localizada na entrada nascente da Vila de Cascais, compreendida pela Avenida Dom Pedro I (norte), Avenida Marginal e edifícios existentes (sul), Rotunda da entrada de Cascais (nascente) e Avenida Costa Pinto (poente), abrangendo uma área territorial com cerca de 0,75 ha.

Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

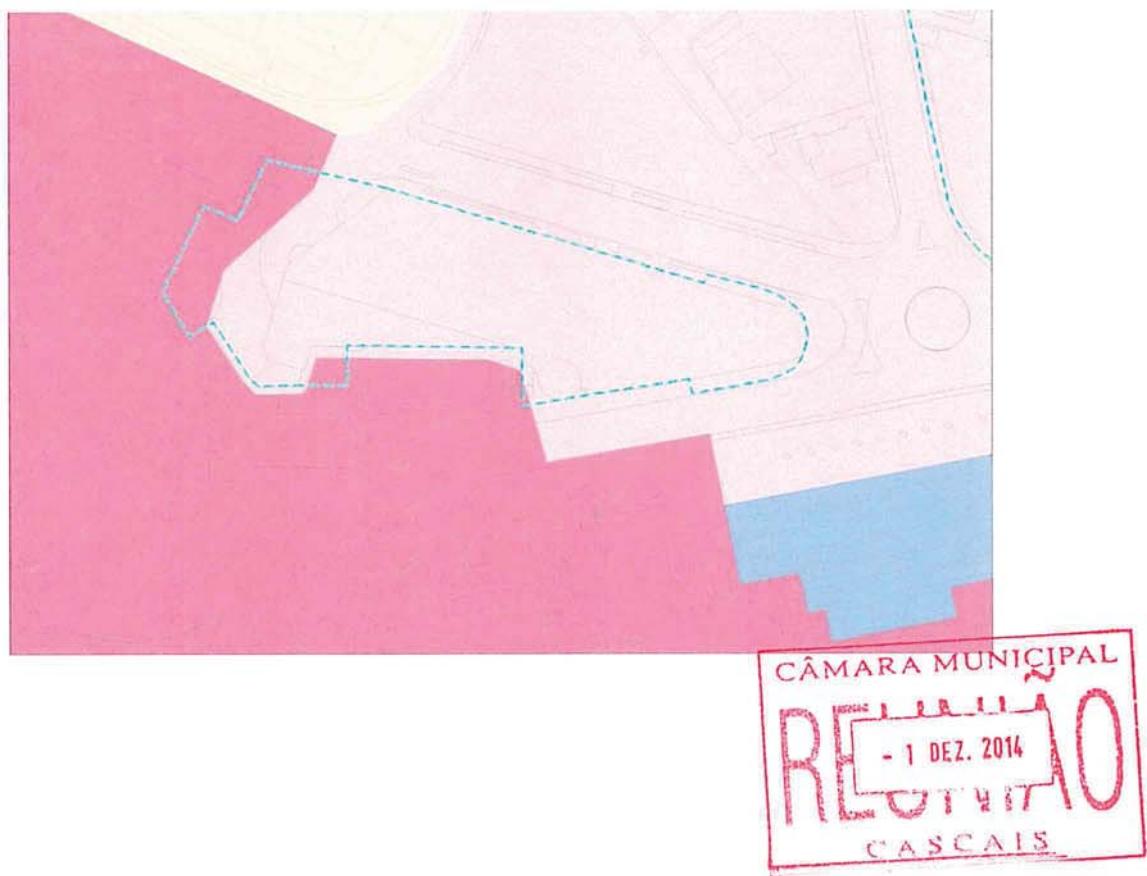
A operação de reconversão e requalificação urbanística regular-se-á segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- Demolição integral do edifício comercial existente;
- Criação de um corpo edificado destinado a habitação, com 5 pisos acima da cota de soleira, sendo que a cota de soleira de referência corresponde ao atual acesso central a sul, à cota altimétrica real de 10,30m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);

31

- c) Altura máxima dos edifícios não superior à existente, à cota altimétrica real de 32,00m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);
- d) Considerar a construção de um piso destinado a comércio/serviços/restauração, abaixo da cota de soleira, tirando partido da diferença de cotas e declive dos arruamentos envolventes;
- e) Sob os mencionados pisos deverá ser previsto o necessário estacionamento de apoio às valências e tipologias propostas e estacionamento de uso público;
- f) Na implantação do edificado deverá ser considerado como limite nascente o alinhamento definido pelo prolongamento do eixo da Rua Sebastião José de Carvalho e Melo a sul, até ao eixo da Av. Dom Pedro I a norte, permitindo a criação de um espaço *"aberto"* de fruição pública na zona de gaveto atualmente ocupada pelo centro comercial;
- g) Sob o espaço de fruição pública referido na alínea anterior, considerar a inclusão de estacionamento em cave de uso público e/ou complementar à dotação exigida para os usos privados propostos;
- h) Parâmetros de edificabilidade específicos conforme melhor descrito no enquadramento da alteração.

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

REVISÃO
1 DEZ. 2014

2.1.15. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.3 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

1. A área correspondente ao quarteirão da antiga Praça de Touros de Cascais, ora designada por "Quarteirão da Praça de Touros", abrange uma área territorial com cerca de 2,46 ha, delimitada na Planta de Ordenamento do PDM-Cascais, integrada na UOPG 7 e identificada como Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.3.

2. Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- a) Criação de uma intervenção de referência a implantar num quarteirão autónomo relativamente à envolvente;
- b) Minorar o impacto da estrutura edificada sobre a envolvente, designadamente no que respeita ao comprimento dos planos de fachada marginais aos arruamentos limítrofes à área de intervenção;
- c) Privilegiar o atravessamento pedonal da área de intervenção segundo o eixo noroeste/sudeste, definido pela Rotunda da Nossa Senhora do Rosário e a Avenida Pedro Álvares Cabral;
- d) Criação de uma área de parque/jardim integrando os edifícios propostos e estabelecendo uma estrutura de paisagem artificializada de transição e articulação com o tecido urbano envolvente, vocacionada para a fruição e lazer público;
- e) Promover a continuidade da estrutura verde e de espaços de uso pedonal na globalidade do quarteirão, mediante a adoção de tipologias arquitetónicas considerando a sobrelevação de parte, ou do todo, dos edifícios relativamente ao solo, designadamente, com a criação de pisos vazados e edifícios assentes sobre "pilotis" (estacas);
- f) Integrar na solução paisagística global o maciço arbóreo existente, designadamente na zona sudoeste da área de intervenção;
- g) Consagrar maioritariamente o uso habitacional, associado a usos terciários, integrando serviços, restauração, pequeno comércio local e superfície comercial de média dimensão, e ainda equipamento complementar ao uso habitacional;
- h) Reformular e requalificar o arruamento a sul da área de intervenção, privilegiando o uso pedonal e condicionando o uso rodoviário ao acesso ao equipamento escolar e outros usos especiais;
- i) Previsão do necessário estacionamento, de superfície e subterrâneo, de apoio aos usos e tipologias propostas.

3. Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

- a) Superfície de pavimento máxima total 20 000 m²
- b) Índice de impermeabilização máximo 0,70

- c) Altura máxima da fachada 21 m
- d) Número de pisos máximo acima da cota de soleira 5
- e) Percentagem para usos de habitação 65%
- f) Percentagem para usos de comércio/serviços/restauração 30%
- g) Percentagem para usos de equipamento 5%
- h) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal.



2.1.16. FICHA



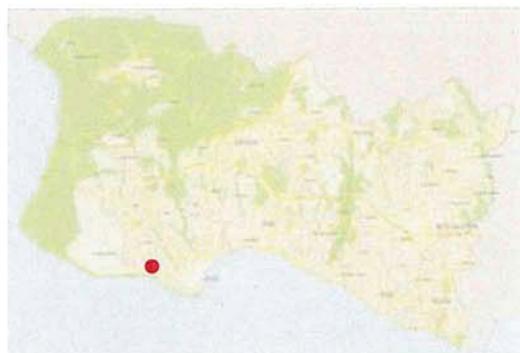
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO
Quarteirão da antiga Praça de Touros de Cascais



SUB-UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 7.3

LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 7, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.3, correspondente ao quarteirão da antiga Praça de Touros de Cascais abrangendo uma área territorial com cerca de 2,46 ha.

Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

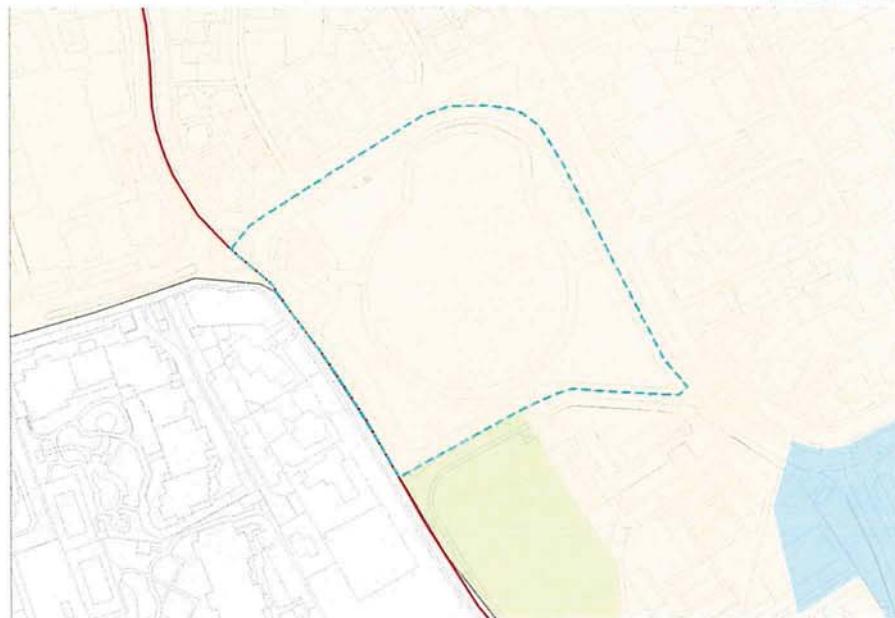
A operação de reconversão e requalificação urbanística regular-se-á segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

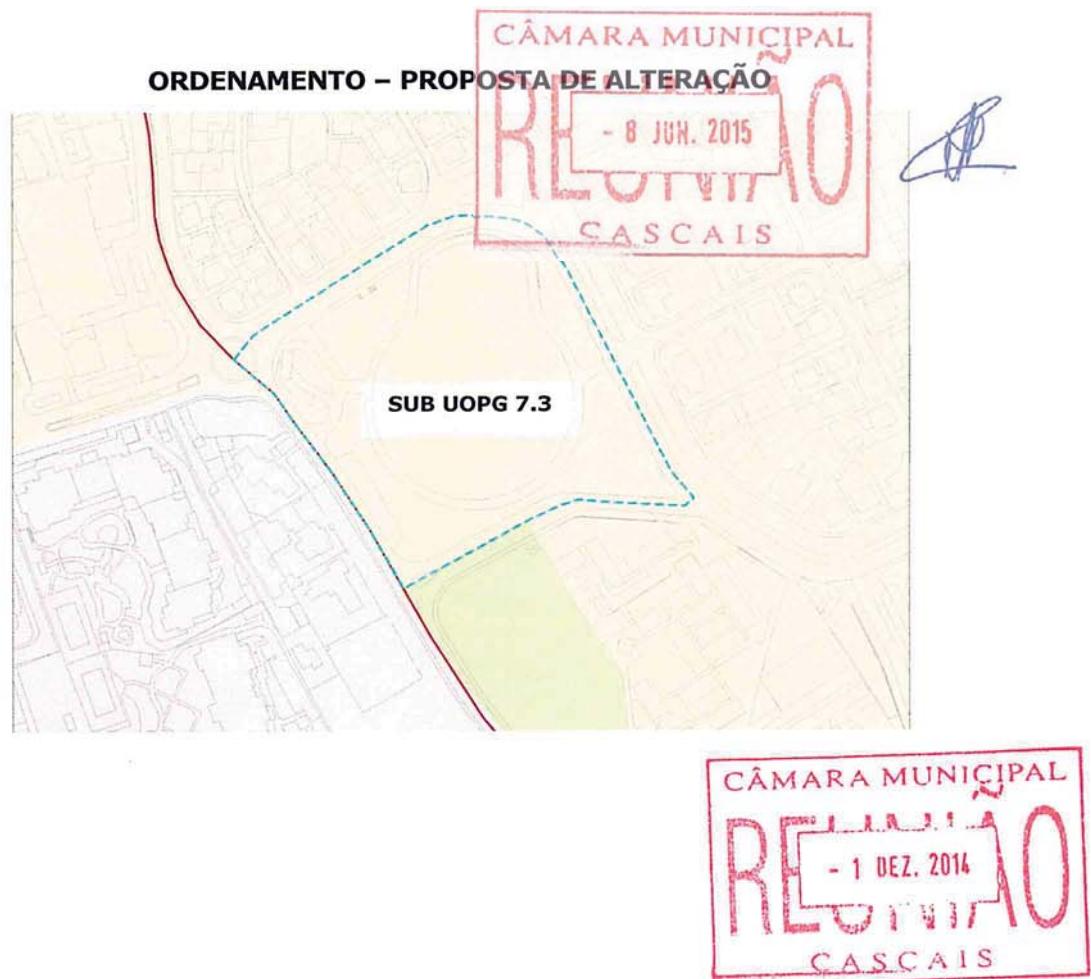
- Criação de uma intervenção de referência a implantar num quarteirão autónomo relativamente à envolvente;
- Minorar o impacto da estrutura edificada sobre a envolvente, designadamente no que respeita ao comprimento dos planos de fachada marginais aos arruamentos limítrofes à área de intervenção;

- c) Privilegar o atravessamento pedonal da área de intervenção segundo o eixo noroeste/sudeste, definido pela Rotunda da Nossa Senhora do Rosário e a Avenida Pedro Álvares Cabral;
- d) Criação de uma área de parque/jardim integrando os edifícios propostos e estabelecendo uma estrutura de paisagem artificializada de transição e articulação com o tecido urbano envolvente, vocacionada para a fruição e lazer público;
- e) Promover a continuidade da estrutura verde e de espaços de uso pedonal na globalidade do quarteirão, mediante a adoção de tipologias arquitetónicas considerando a sobrelevação de parte, ou do todo, dos edifícios relativamente ao solo, designadamente, com a criação de pisos vazados e edifícios assentes sobre "pilotis" (estacas);
- f) Integrar na solução paisagística global o maciço arbóreo existente, designadamente na zona sudoeste da área de intervenção;
- g) Consagrar maioritariamente o uso habitacional, associado a usos terciários, integrando serviços, restauração, pequeno comércio local e superfície comercial de média dimensão, e ainda equipamento complementar ao uso habitacional;
- h) Reformular e requalificar o arruamento a sul da área de intervenção, privilegiando o uso pedonal e condicionando o uso rodoviário ao acesso ao equipamento escolar e outros usos especiais;
- i) Previsão do necessário estacionamento, de superfície e subterrâneo, de apoio aos usos e tipologias propostas;
- j) Parâmetros de edificabilidade específicos conforme melhor descrito no enquadramento da alteração.



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013





2.1.17. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA SUB-UOPG 7.4 E DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM-CASCAIS

1. A área correspondente à Marina de Cascais, equipamento definido pelo perímetro estabelecido pelo molhe, área terrestre, terrapleno e plano de água, constitui uma sub-unidade territorial delimitada na Planta de Ordenamento do PDM-Cascais, integrada na UOPG 7 e identificada como Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.4.

2. Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação de reconversão e requalificação urbanística, segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- a) A área de intervenção será correspondente às áreas delimitadas pelo perímetro do equipamento;
- b) Limitação de 2 pisos acima da cota de soleira e altura máxima de fachada de 7,50m, ou manutenção do valor verificado nos edifícios existentes, caso seja superior;
- c) Construção de novos edifícios e ampliação dos edifícios existentes, com o limite máximo de 2 pisos acima da cota de soleira;
- d) Implantação de novas construções, interdita na zona localizada a nascente, contígua à Fortaleza de Nossa Senhora da Luz, Marégrafo e Clube Naval de Cascais e delimitada a poente pela fachada de topo do edifício de comércio e serviços existente, adjacente à muralha da Cidadela e Fortaleza de Nossa Senhora da Luz;
- e) Salvaguarda do sistema de vistas da Cidadela de Cascais e respetiva zona especial de Proteção (ZEP);
- f) Integrar e requalificar as infraestruturas e edifícios destinados à instalação de entidades públicas, designadamente, Autoridade Marítima, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Estação Salva-Vidas da Capitania de Cascais;
- g) A Estação Salva-Vidas deverá ter uma área mínima de 120m², destinada a comportar o programa espaço-funcional, definido pela Capitania de Cascais, integrando um espaço para arrecadação de material e guarda de embarcações, instalações para pessoal e instalações de apoio administrativo;
- h) A dotação de estacionamento e sua concretização será definida de acordo com o projeto específico para o equipamento.

3. Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

- a) Superfície de pavimento máxima total 25 000m²
- b) Número de pisos acima da cota de soleira..... 2
- c) Altura máxima de fachada até à cota altimétrica real de 10,70m (referenciada ao Marégrafo de Cascais) em construções novas ou ampliação das existentes, com exceção da altura verificada nos edifícios existentes, caso seja superior;

- d) Salvaguarda do sistema de vistas da Cidadela de Cascais e respetiva zona especial de Proteção (ZEP).

2.1.18 FICHA



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO
Marina de Cascais



LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito das alterações de relevância estratégica identificadas pelo executivo municipal foi proposta, inserida na UOPG 7, a delimitação da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7.4 que corresponde à Marina de Cascais, equipamento definido pelo perímetro estabelecido pelo molhe, área terrestre, terraplano e plano de água.

Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A operação de reconversão e requalificação urbanística regular-se-á segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

- A área de intervenção será correspondente às áreas delimitadas pelo perímetro do equipamento;
- Limitação de 2 pisos acima da cota de soleira e altura máxima de fachada de 7,50m ou manutenção do valor verificado nos edifícios existentes, caso seja superior;
- Construção de novos edifícios e ampliação dos edifícios existentes, com o limite máximo de 2 pisos acima da cota de soleira;

- d) Implantação de novas construções interdita na zona localizada a nascente, contígua à Fortaleza de N^a Sra. da Luz, Marégrafo e Clube Naval de Cascais e delimitada a poente pela fachada de topo do edifício de comércio e serviços existente, adjacente à muralha da Cidadela e Fortaleza de N^a Sra da Luz;
- e) Salvaguarda do sistema de vistas da Cidadela de Cascais e respetiva zona especial de Proteção (ZEP).
- f) Integrar e requalificar as infraestruturas e edifícios destinados à instalação de entidades públicas, designadamente, Autoridade Marítima, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Estação Salva-Vidas da Capitania de Cascais;
- g) A Estação Salva-Vidas deverá ter uma área mínima de 120m², destinada a comportar o programa espaço-funcional, definido pela Capitania de Cascais, integrando um espaço para arrecadação de material e guarda de embarcações, instalações para pessoal e instalações de apoio administrativo;
- h) A dotação de estacionamento e sua concretização será definida de acordo com o projeto específico para o equipamento.
- i) Parâmetros de edificabilidade específicos, conforme melhor descrito no enquadramento da alteração.

CAMARA MUNICIPAL

REVISÃO

• 8 JUN. 2015

CAMARA MUNICIPAL

REVISÃO

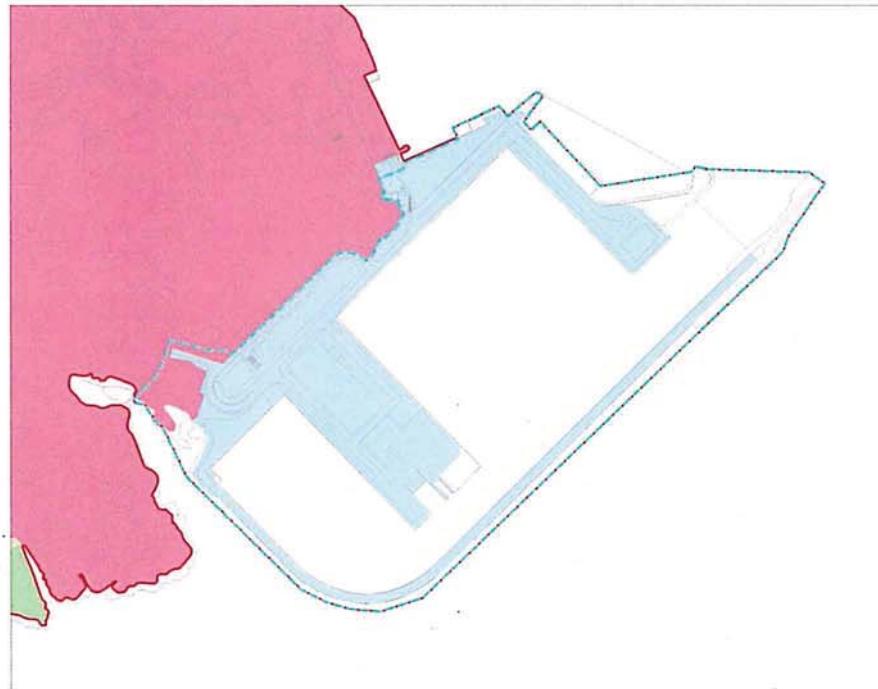
• 1 DEZ. 2014

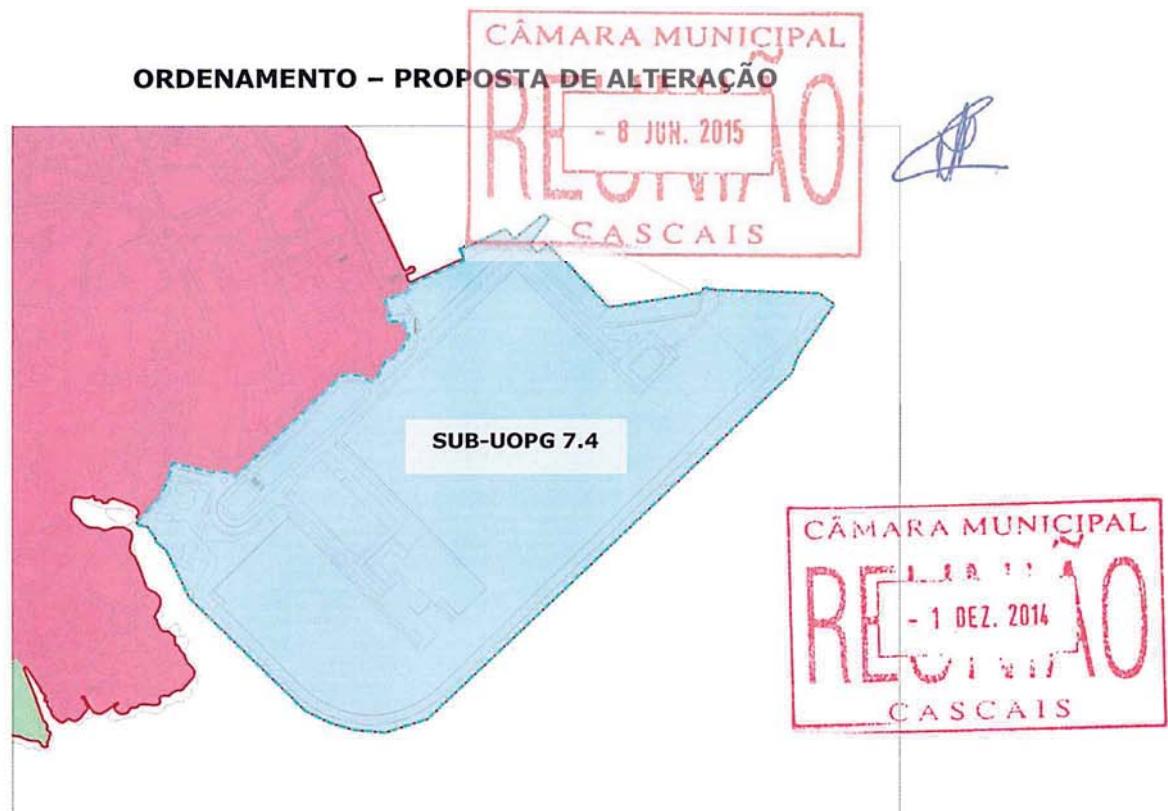
CAMARA MUNICIPAL

REVISÃO

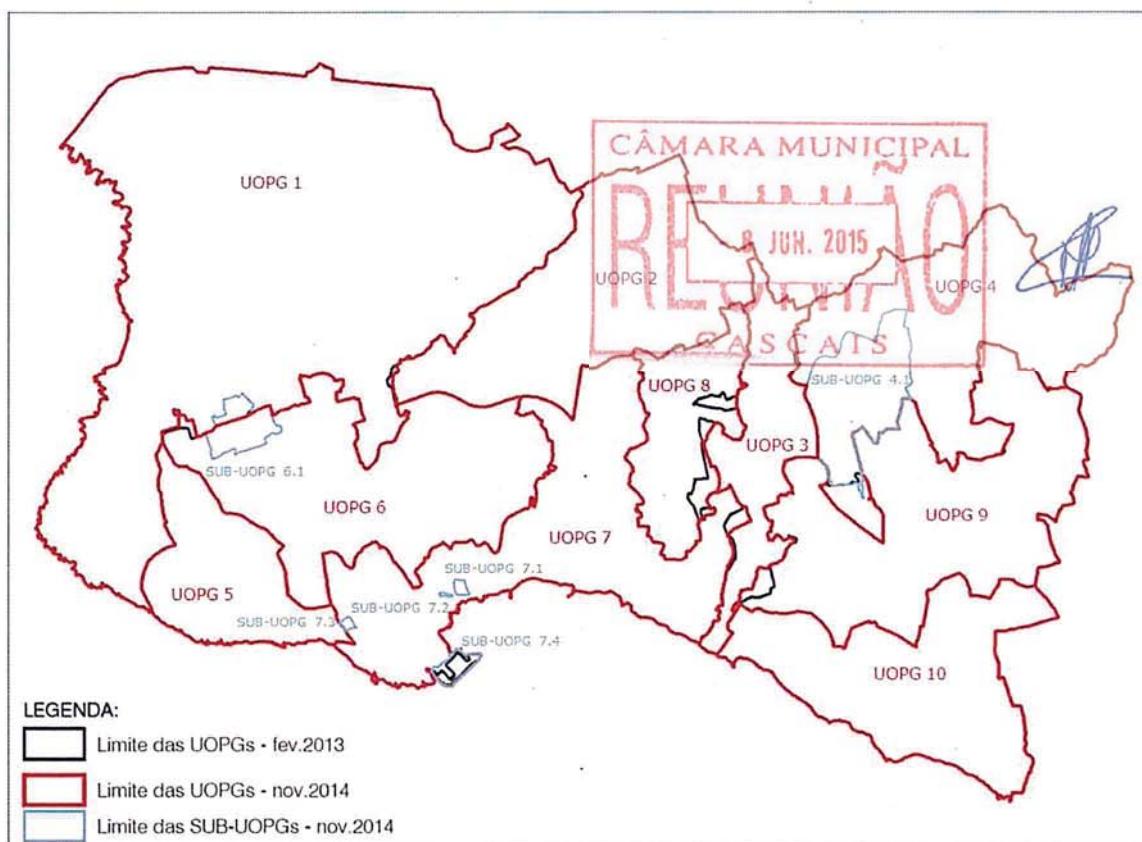
• 22 FEVEREIRO 2013

CAMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013

62


2.1.19 SÍNTSE DE ALTERAÇÕES DE RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA



QUADRO ÁREAS UOPG				
PDM FEV. 2013		PDM NOV. 2014		
UOPG	ÁREA	UOPG	SUB-UOPG	ÁREA
1	2937 ha	1		2934 ha
2	881 ha	2		878 ha
3	418 ha	3		368 ha
4	966 ha	4		1005 ha
		4.1		226 ha
5	407 ha	5		407 ha
6	962 ha	6		968 ha
		6.1 (NORTE)		14 ha
		6.1 (SUL)		14 ha
7	993 ha	7		1007 ha
		7.1		4 ha
		7.2		0.8 ha
		7.3		3 ha
		7.4		18 ha
8	325 ha	8		359 ha
9	1060 ha	9		1034 ha
10	726 ha	10		726 ha

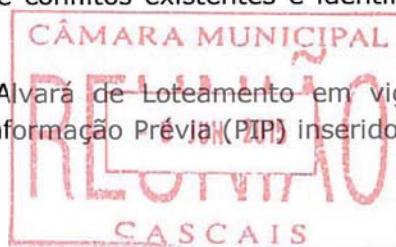


45


2.2. ALTERAÇÕES DECORRENTES DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Estas alterações decorrem da ponderação de conflitos existentes e identificados, em zona abrangida por:

- a) Licenças de Construção emitidas, Alvará de Loteamento em vigor, Loteamento aprovado na 1ª Fase e Pedidos de Informação Prévia (PIP) inseridos em Solo Rural, nomeadamente:
- Espaço Natural de Nível 1;
 - Espaço Natural de Nível 2;
 - Espaço Natural de Nível 3;
 - Espaço de Recursos Geológicos.
- b) Licenças de Construção emitidas, Alvará de Loteamento em vigor, Loteamento aprovado na 1ª Fase e Pedidos de Informação Prévia (PIP) inseridos em Solo Urbano, nomeadamente:
- Espaço de Equipamento;
 - Espaço de Infraestruturas;
 - Espaço Verde de Proteção a Infraestruturas;
 - Espaço Verde de Proteção e Conservação;
 - Espaço Verde de Recreio e Produção.
- c) Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI);
d) Áreas de Génese Ilegal (AGI);
e) Instrumento de Gestão Territorial (IGT).



2.2.1. FICHAS

65
OL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL			
Alvará de loteamento nº 1204, Lombos sul, Carcavelos		REVISÃO ID Ord 001			
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO					
CATEGORIA A ALTERAR					
DE:		PARA:			
Espaço de Equipamento	4 612,57 m ²	Espaço Residencial	4 612,64 m ²		

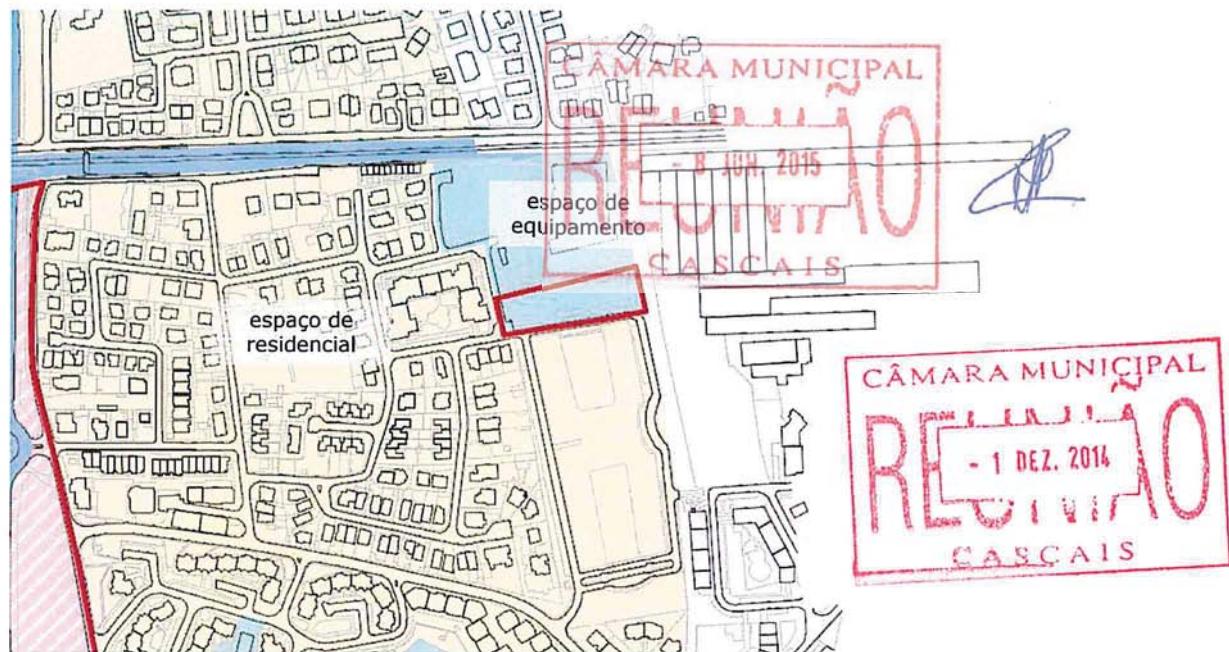


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

46


ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



47


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

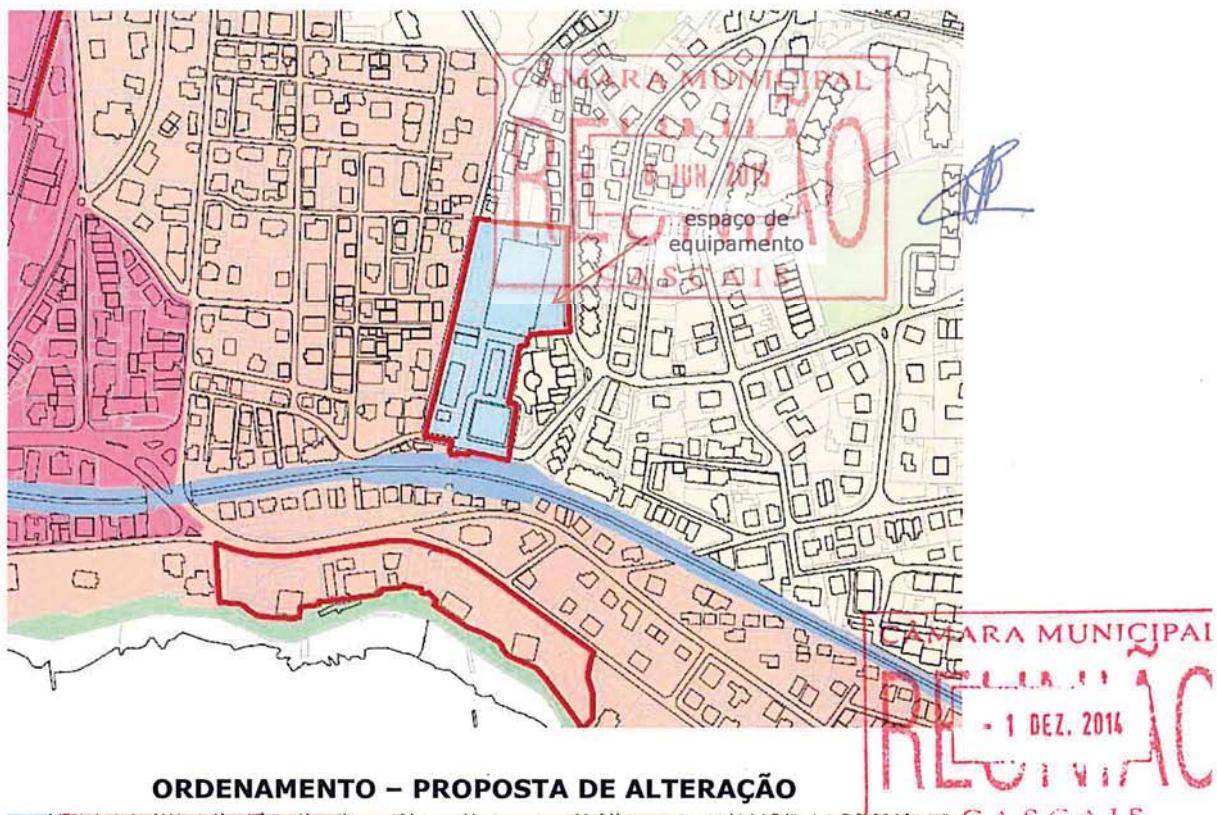
LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL			
Rua Vale de Santa Rita e Rua de Santa Rita, Estoril	ID Ord 002			
PLANTA Nº 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO				
CATEGORIA A ALTERAR				
DE: Espaço de Equipamento	14 772,74 m ²	PARA: Espaço Residencial 14 772,74 m ²		



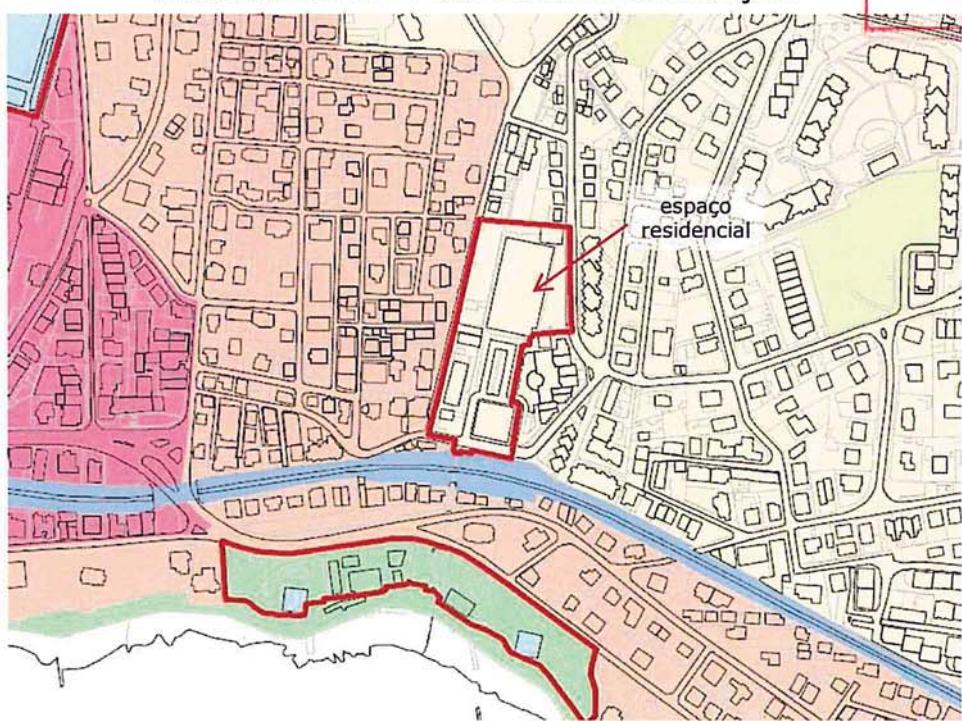
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



65
AI

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

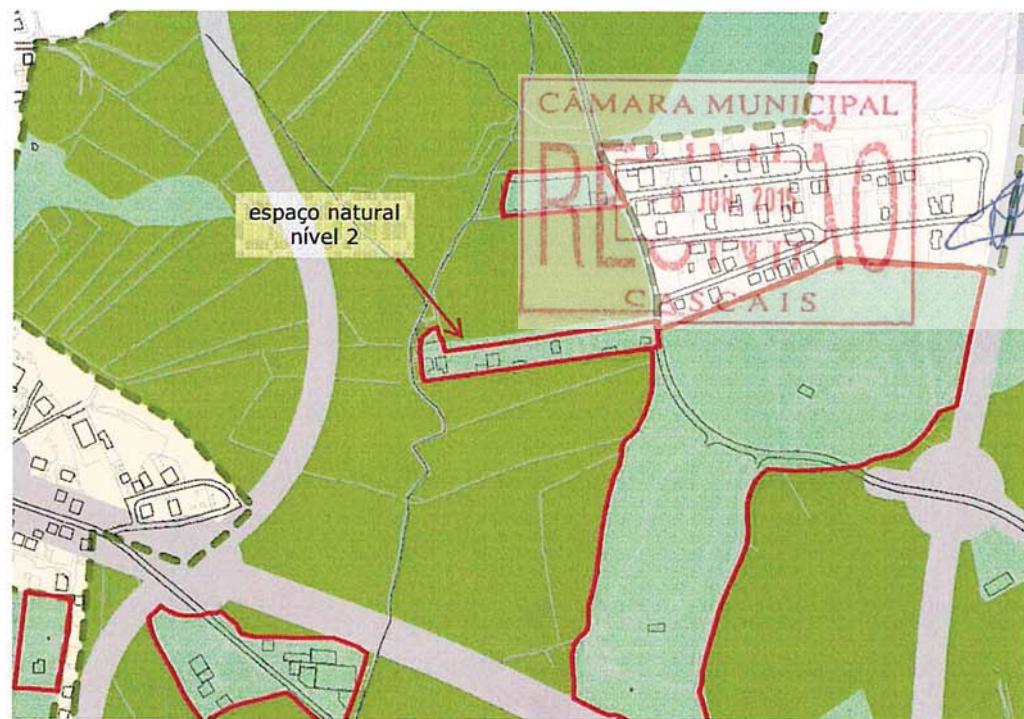
LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO - 8 JUN. 2015 Ord 010 CASCAIS		
Quinta da Marinha e Penha Longa CONCERTAÇÃO COM ICNF e TURISMO DE PORTUGAL	ID		
PLANTA N° 01.02 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:	PARA:		
Espaço Natural Nível 2	6.856,34 m ²	Espaço Residencial	6.856,39 m ²
LOCALIZAÇÃO 			
CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO - 1 DEZ. 2014 Ord 010 CASCAIS			

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

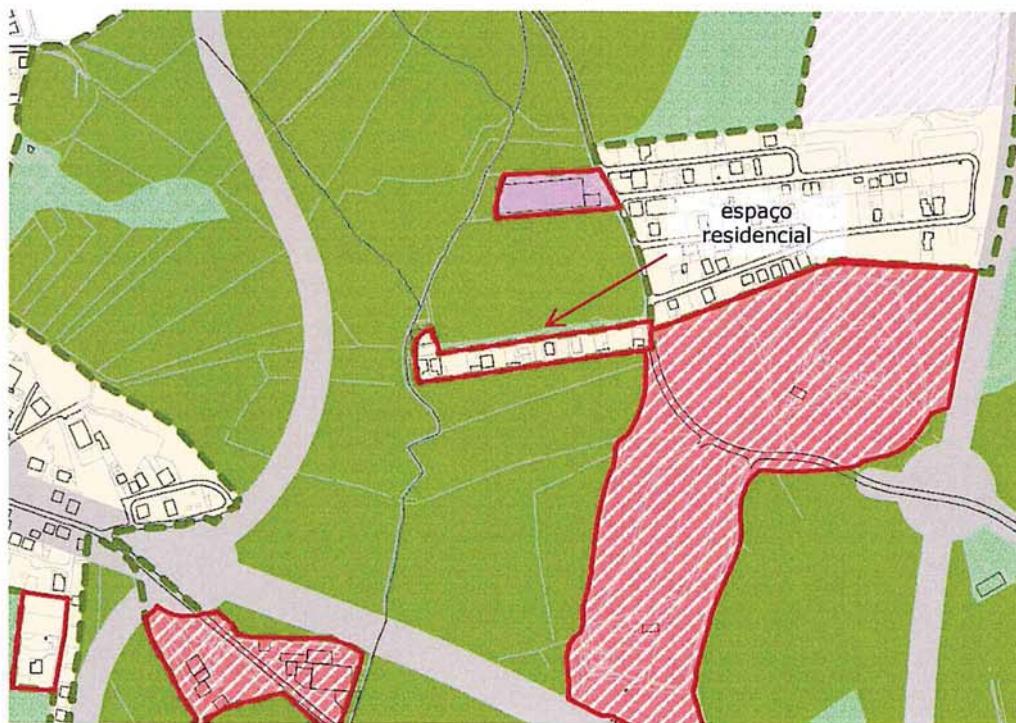
No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

REVISÃO
1 DEZ. 2014

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – ALTERAÇÃO PROPOSTA



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

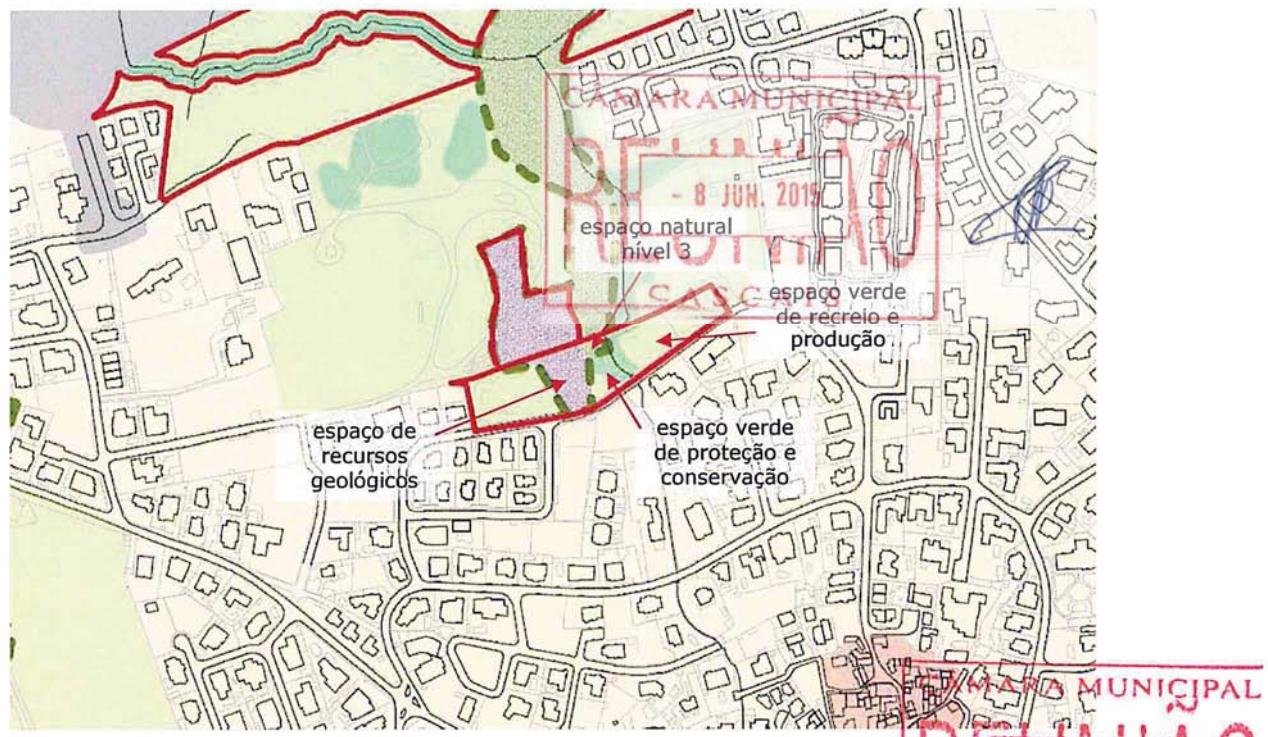
LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL		
Birre / Pedreira do Safardão	REVISÃO	ID	Ord 023
PLANTA Nº 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:			PARA:
Espaço Verde de Recreio e Produção	7.021,21 m ²	Espaço Residencial	10.505,42 m ²
Espaços de Recursos Geológicos	2.046,24 m ²		
Espaço Verde de Proteção e Conservação	1.117,47m ²		
Espaço Natural Nível 3	320,50m ²		



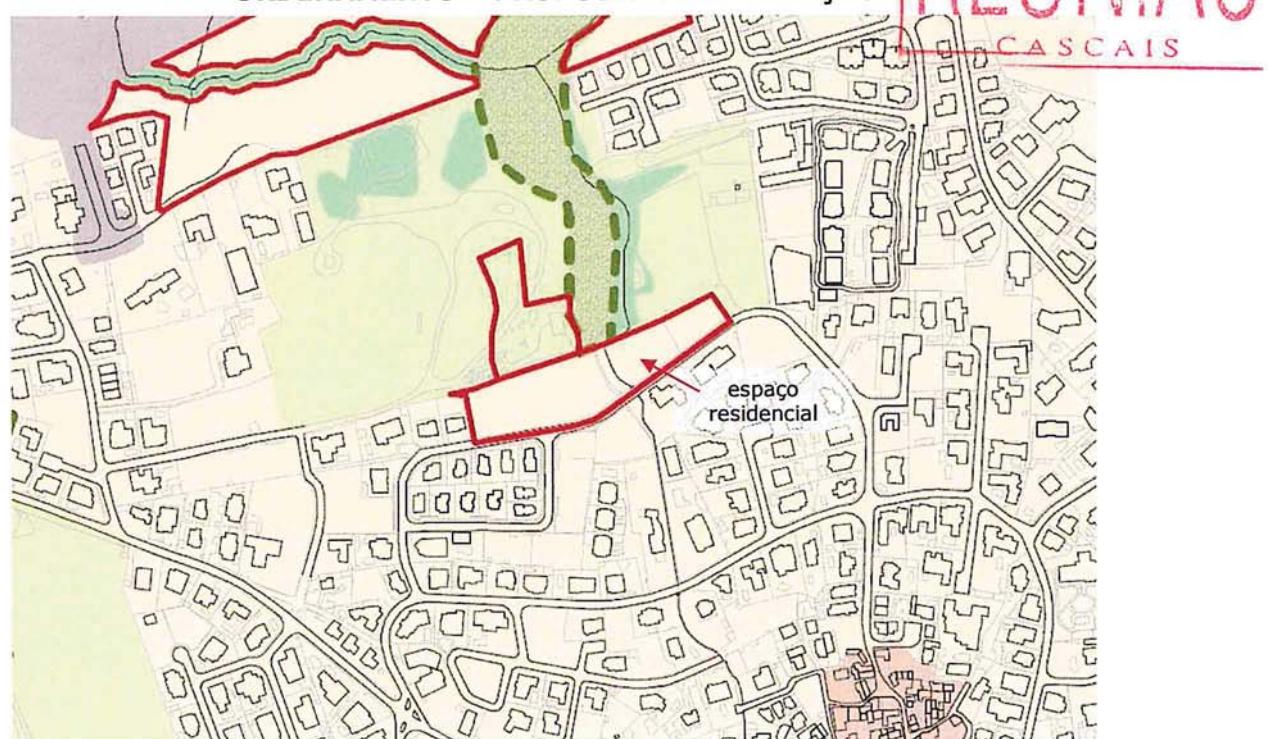
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

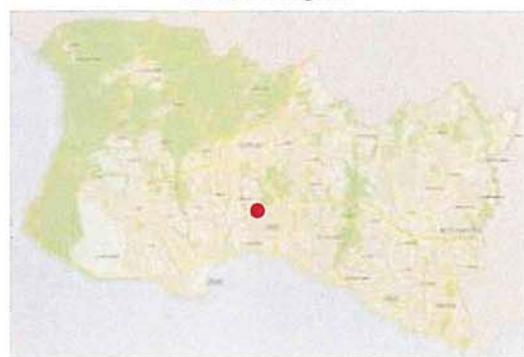


53
dl

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL		ID	Ord 035		
Murtal / Vale de Caparide		<i>REVISÃO 2015</i>		<i>RECINTO</i>			
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO					<i>AP</i>		
CATEGORIA A ALTERAR							
DE:				PARA:			
Espaço Residencial	4,23 m ²	Espaço de Equipamento			6.008,47 m ²		
Espaço Natural de nível 2 (solo rural)	8.094,96 m ²	Espaço Residencial			7.365,33 m ²		
Espaço Verde de Recreio e Produção	5.274,61 m ²						

LOCALIZAÇÃO

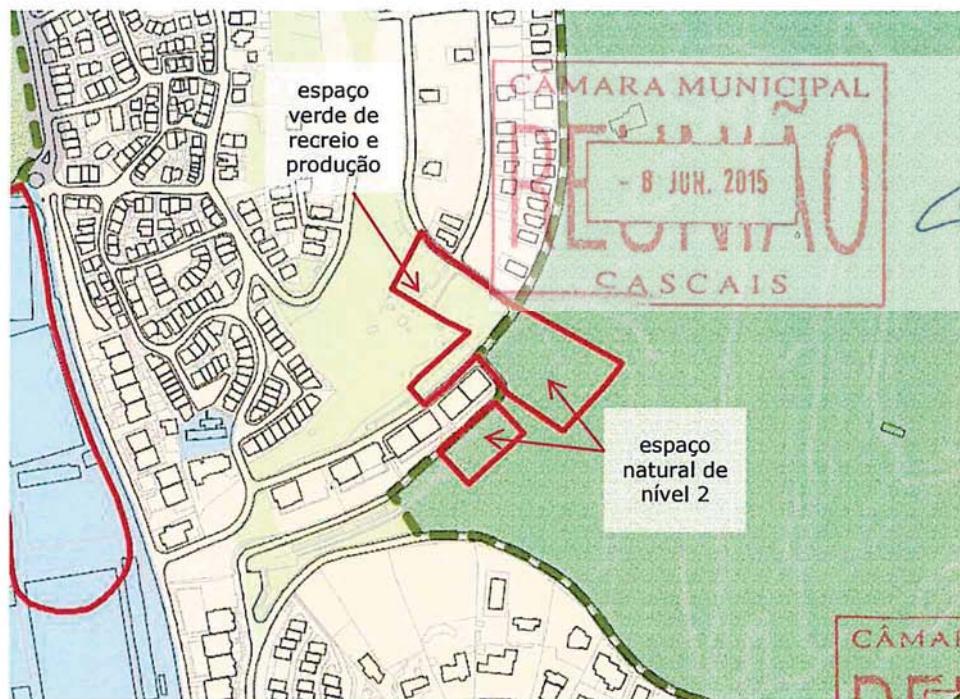


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

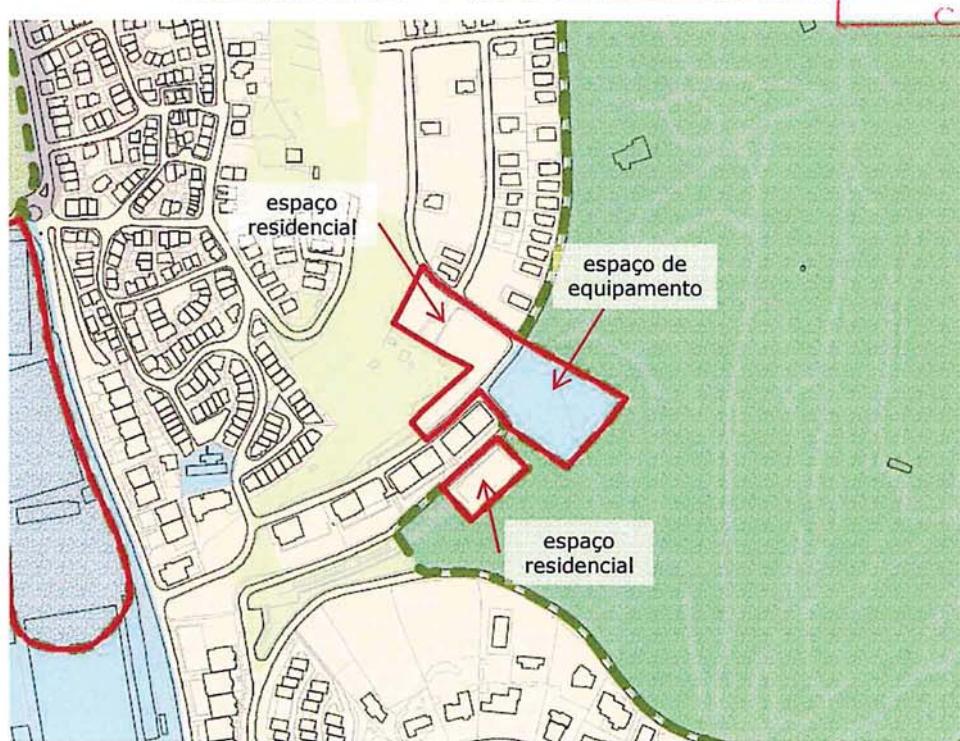
No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

54
P.

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

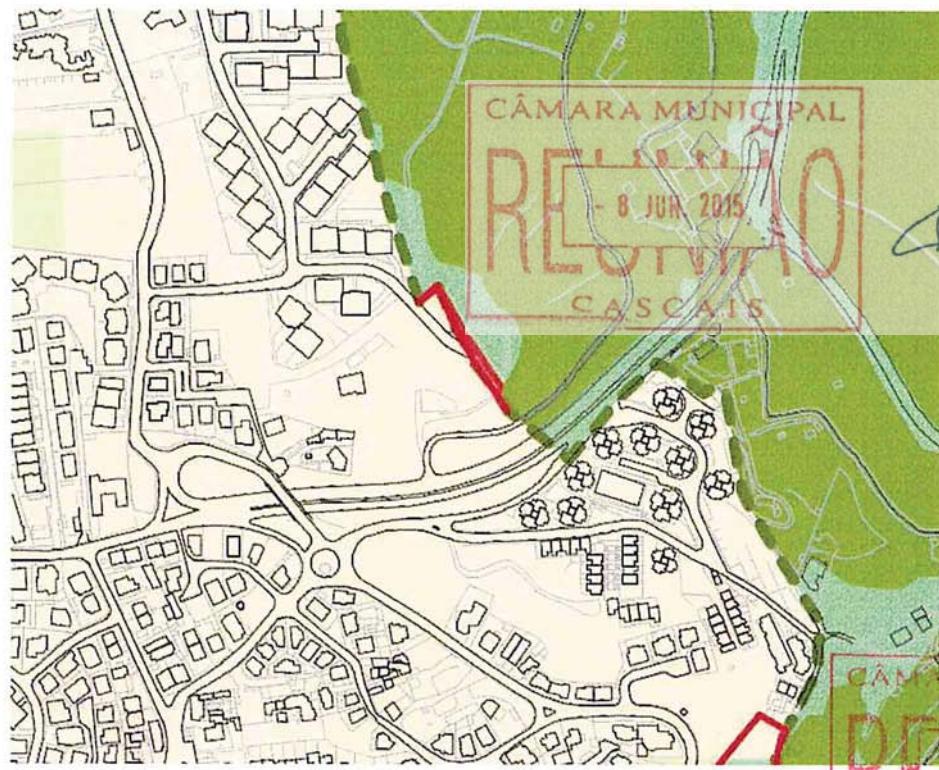
LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL		
Cobre / Quinta das Patinhas	ID Ord 036		
REVISÃO - 8 JUH. 2015			
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:	PARA:		
Espaço Natural de nível 2	399,40 m ²	Espaço Residencial	399,54 m ²

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

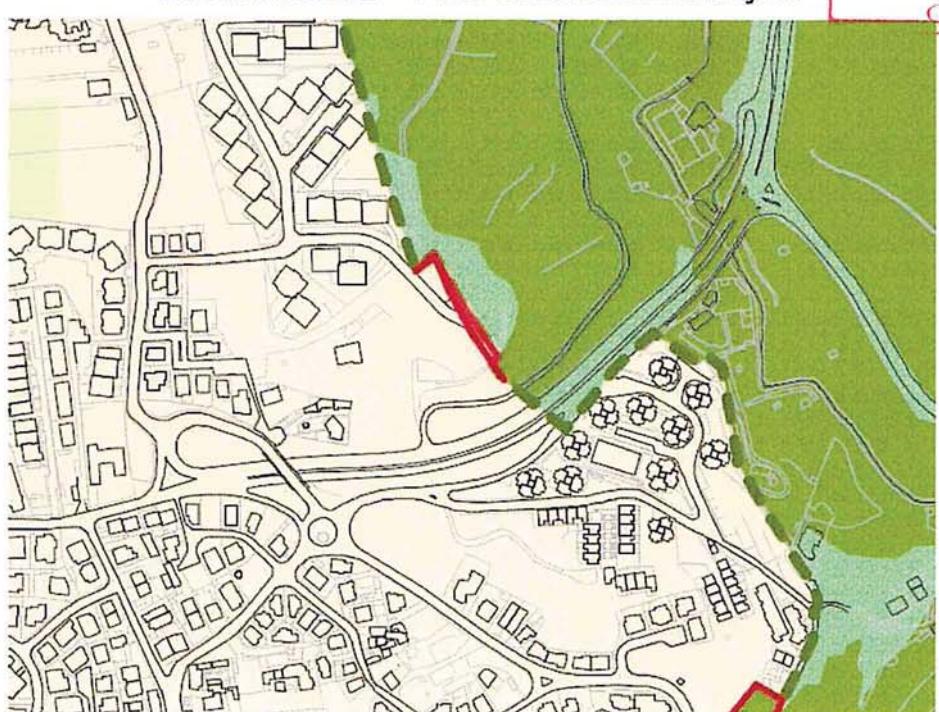
No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

56
Q

ORDENAVENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAVENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



5X

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	
Rebelva / Alvarás de Loteamento nº 58/72 e nº 645/76		ID	Ord 038
REVISÃO - 8 JUH. 2015			
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:			PARA:
Espaço Verde de Recreio e Produção	614,27 m ²	Espaço Residencial	614,27 m ²



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

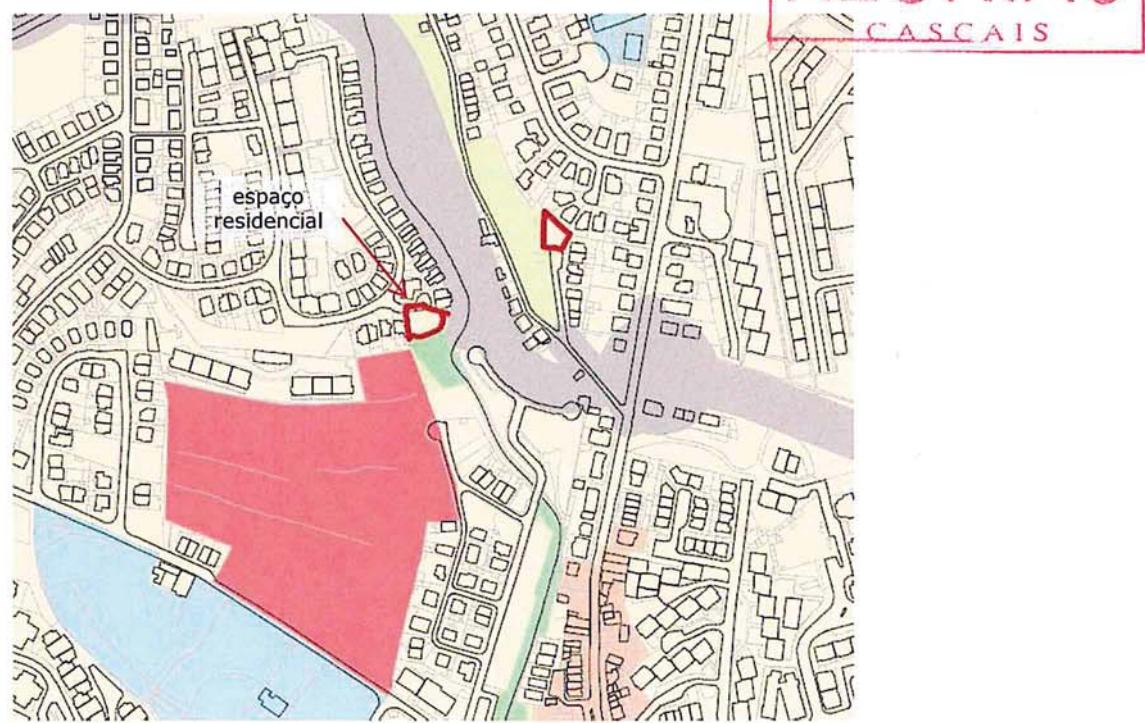
58



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



59
OL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	
Abuxarda - Alvará de Loteamento nº 261/78		ID	Ord 040
PLANTA Nº 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORY A ALTERAR			
DE:	RECEITA	8 JUN. 2015	RECINTO
Espaço Verde de Recreio e Produção	2.253,19 m ²	PARA:	CASCAIS
Espaço Residencial	2.253,19 m ²		

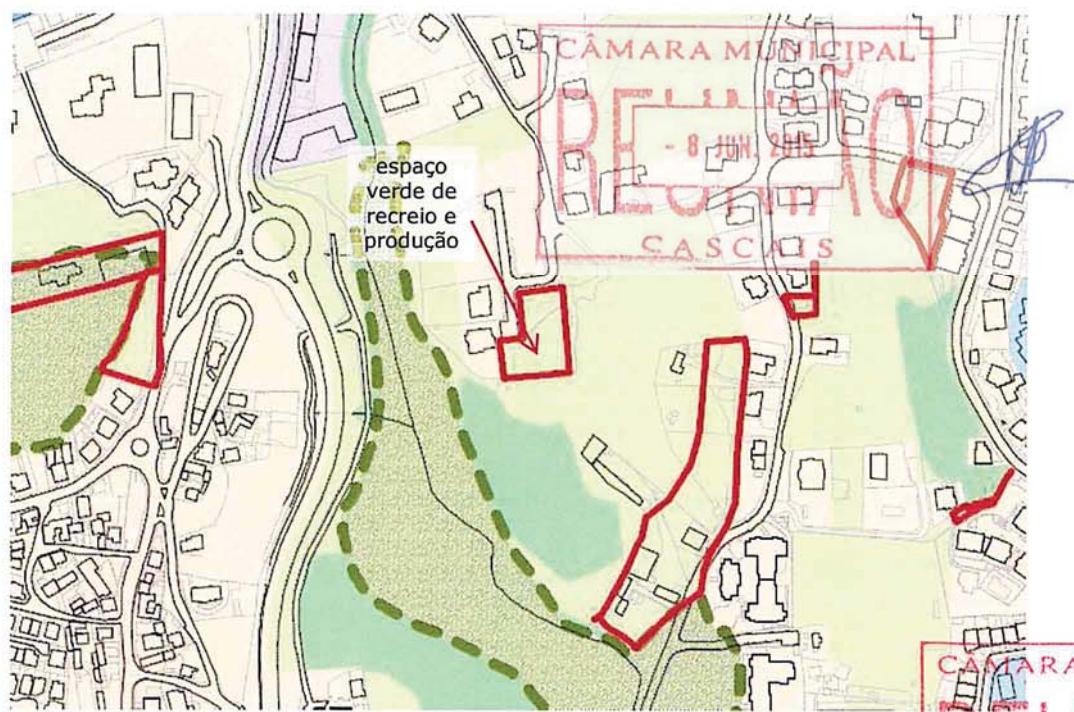


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

60
AH

ORDENAVENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAVENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



61


PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	
Alto da Castelhana - Alvará de Loteamento nº 268/78		- 8 JUN. 2016	ID Ord 041
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:	CASAIS		PARA:
Espaço Residencial	693,89 m ²	Espaço Verde de Recreio e Produção	693,89 m ²

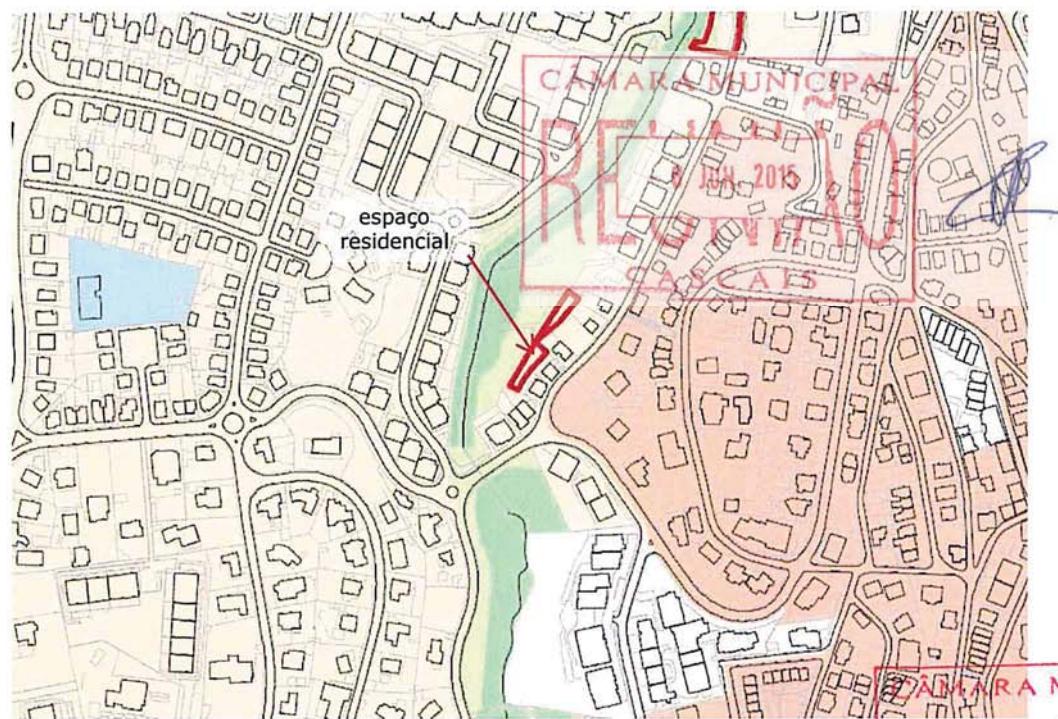
LOCALIZAÇÃO



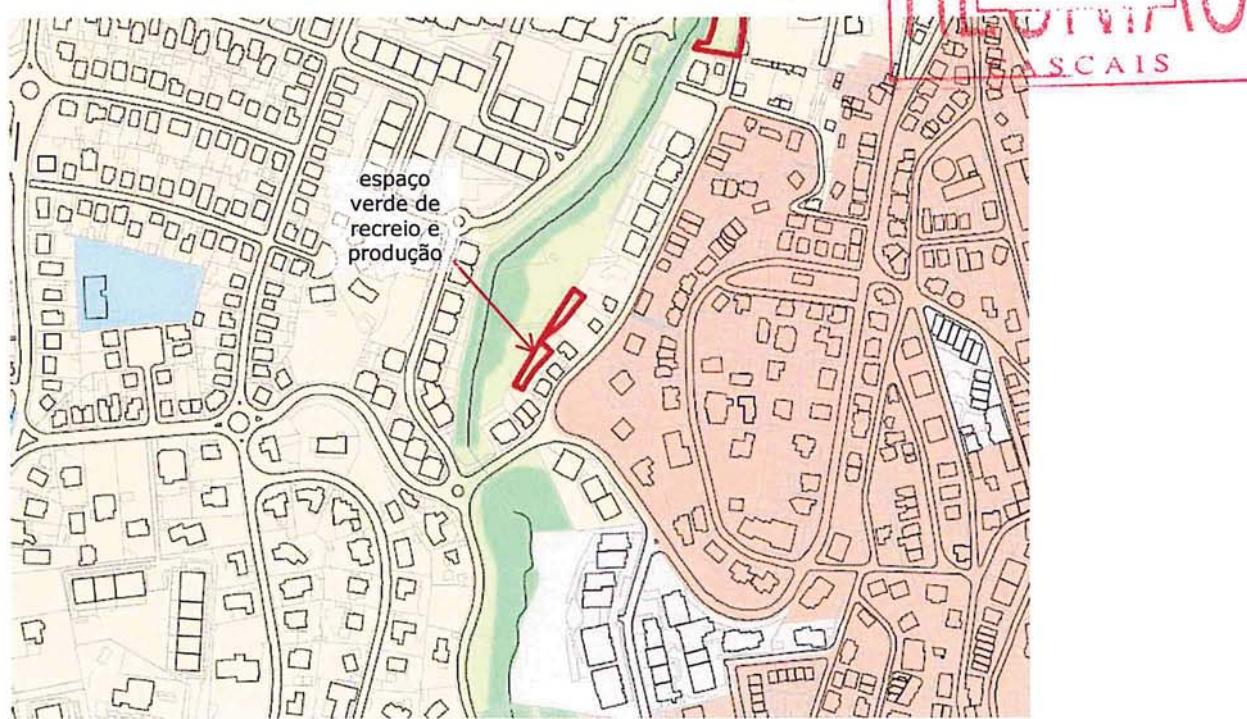
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



63
OL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

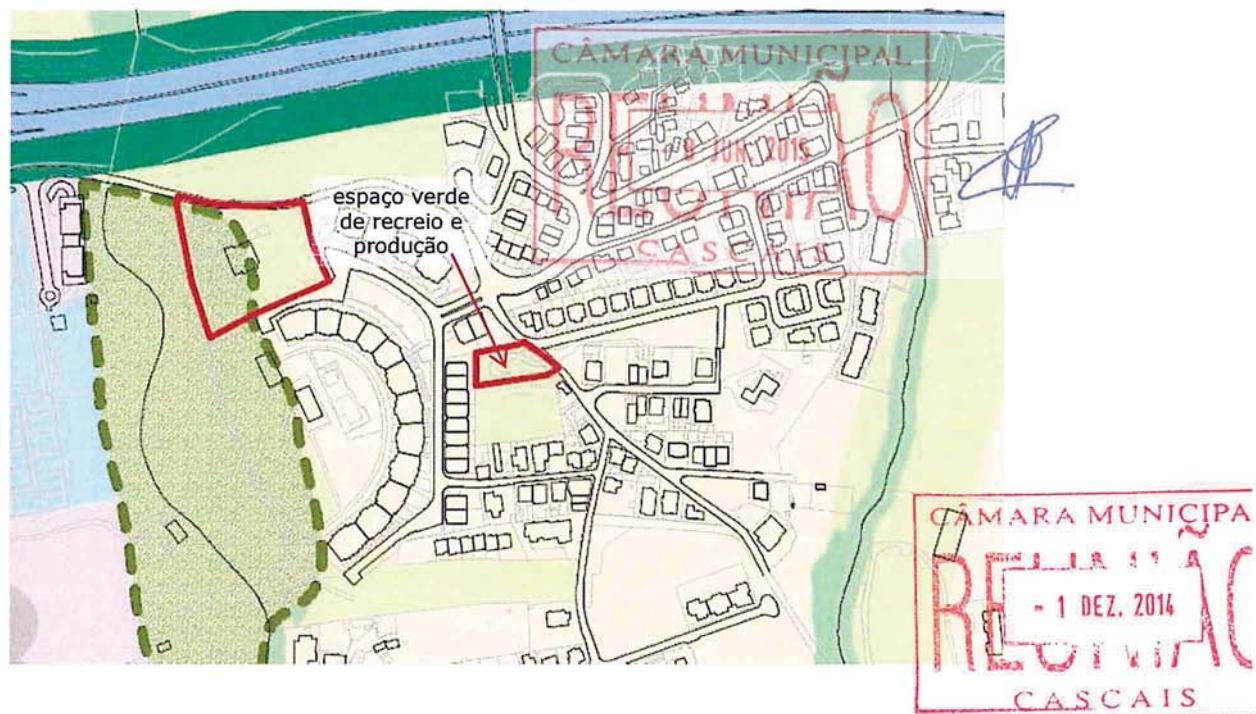
LOCALIZAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	
Alto dos Gaios / S. João do Estoril - Alvará de Loteamento nº 730/84		ID	Ord 043
RECONHECIDO - 8 JUN. 2015			
PLANTA Nº 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO			
CATEGORIA A ALTERAR			
DE:	SASCAIS		PARA:
Espaço Verde de Recreio e Produção	1.261,93 m ²	Espaço Residencial	1.261,93 m ²



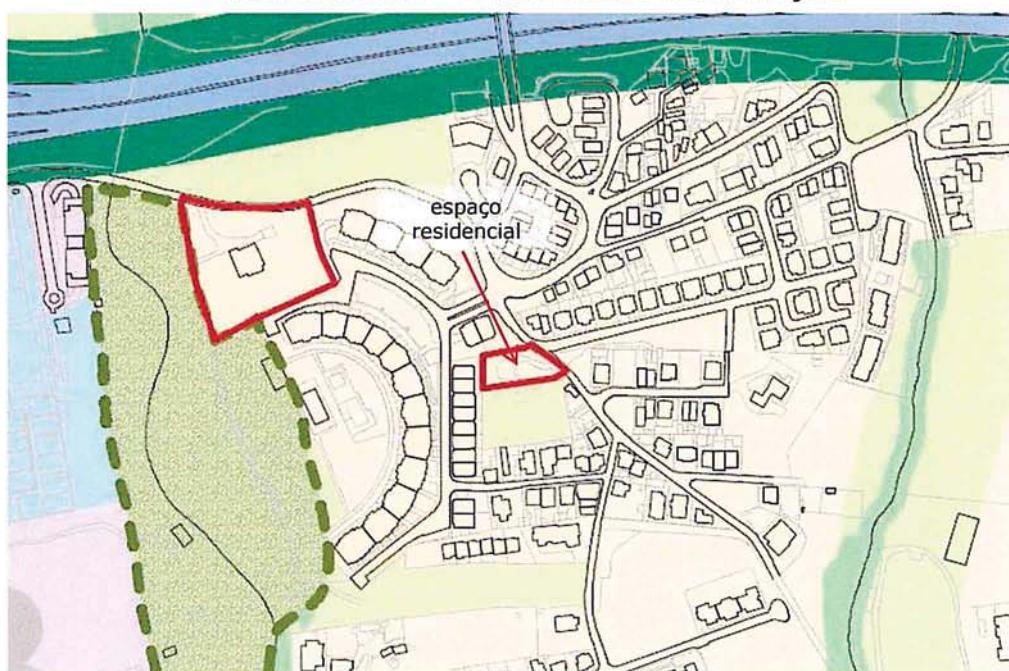
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



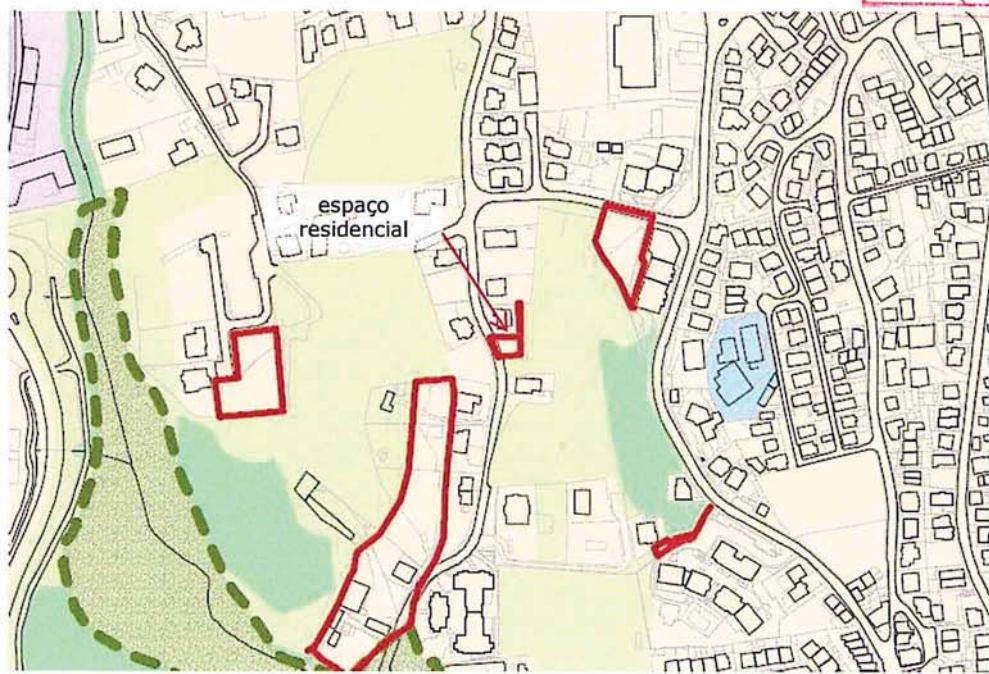
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	
Zona entre a Abuxarda e a Amoreira - Alvará de Loteamento nº 897/89	
CÂMARA MUNICIPAL Ord 044	
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO	
CATEGORIA A ALTERAR	
DE:	PARA:
Espaço Verde de Recreio e Produção	280,97 m ²
	Espaço Residencial
	280,97 m ²



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

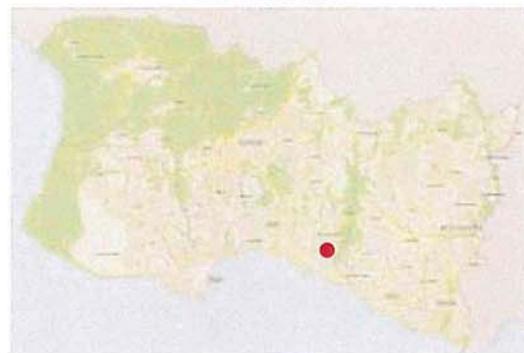
66
**ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013****ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

67
O

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM

LOCALIZAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL					
S. Pedro do Estoril - Alvará de Loteamento nº 920/90	RE - 8 JUN. 2015 RESOLUÇÃO Ord 045					
PLANTA N° 01.02.01 ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO						
CATEGORIA A ALTERAR						
DE:		SASCAIS PARA:				
Espaço Verde de Recreio e Produção	276,62 m ²	Espaço Residencial	276,62 m ²			

LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

No âmbito da resolução de conflitos altera-se a qualificação do solo nos termos acima descritos e conforme melhor evidenciados e justificados nas imagens que se seguem e no "Quadro Síntese das alterações de ordenamento, de iniciativa municipal, à proposta de fevereiro de 2013".

68
PL

ORDENAMENTO – PROPOSTA DE REVISÃO 22.02.2013



ORDENAMENTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO



EVISÃO DO PDM

5

/iços	12.950,41 m ²
as	5.952,82 m ²
ão a Infraestruturas	43,93 m ²
	4.815,07 m ²



› solo nos termos acima
jens que se seguem e no
municipal, à proposta de